



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1977, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.917.989-2/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **WESLANE SOUZA DE ALMEIDA SANTOS**, **matrícula nº 616397, CPF nº 877.196.731-15**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Governo do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1978, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Concede Progressão Vertical à Servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionada, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
77878769/19	974382-01	MARCIA MARIA LUIZ CORREA	III	IV	20/03/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1979, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 6.577.143-8/2016, nos termos da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, e Decisão Judicial exarada dos autos nº. 5129529.46.2016.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o candidato abaixo especificado, convocado pelo Edital nº. 052/2019, do Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2012, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde*:

Cargo: Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral – Grau III – Referência “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
148	JOÃO BATISTA LINDOLFO	1869518 – SSPGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1980, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.884.645-3/2019 e Parecer nº. 0331/2019-CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2131, de 17 de outubro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Sandra de Oliveira Santos, matrícula nº. 183890-01**, portadora do CPF/MF de nº. 440.432.441-34, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”**, na parte relativa ao “Padrão”, para considerar como sendo: **Padrão “O”**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 3.476,65** (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.738,32** (hum mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.042,99** (hum mil, quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1981, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA, matrícula nº. 450375**, CPF nº. 841.173.701-20, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Jardim das Aroeiras, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1982, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 1.932, de 09 de agosto de 2019**, que nomeou **PEDRO DA COSTA NAVES**, CPF nº. 656.297.871-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Divulgação Institucional e Publicidade, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, *na parte relativa ao nome*, para considerar como sendo **PEDRO DA COSTA NOVAES**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1983, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, pelo período de 17 de julho de 2019 a 18 de setembro de 2019, os efeitos do Decreto nº. 862, de 12 de março de 2019**, que considerou a servidora **MARCELINE GONZAGA DE SÃO BOAVENTURA SOUSA, matrícula nº. 960730**, CPF nº. 959.107.861-72, *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da *Diretoria de Administração e Finanças*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, nomeada para, **cumulativa e interinamente**, exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS*, símbolo CDI-1, daquela Secretaria, em substituição à servidora **SELMA DE ANDRADE, matrícula nº. 878650**, CPF nº. 027.246.379-50, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1984, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Altera o Decreto nº. 1.807, de 24 de julho de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do item 4, e alínea “b” do item 5, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 1.807, de 24 de julho de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º...

(...)

4. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV:

a) Paulo Henrique Rodrigues Silva - *Titular*

(...)

5. Câmara Municipal de Goiânia:

(...)

b) Kamilla Rosa de Fátima Reis – *Suplente*

(...). ”NR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1985, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de julho de 2019, os efeitos do Decreto 2.586, de 19 de dezembro de 2018**, que considerou o servidor **DIEGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. **1068938**, CPF nº. **730.541.941-91**, designado, pro tempore, para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Bernardo Élis, símbolo FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em substituição à servidora **MARIA EMILIA DE SOUSA**, matrícula nº. **731676**, CPF nº. **213.274.911-68**, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1986, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA, matrícula nº. **951072-01**,
CPF nº. 857.317.061-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Controle e Processamento
Ambulatorial e Hospitalar, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Regulação, Avaliação e
Controle, da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal
de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês
de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1987, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**, CPF nº. 813.633.541-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Controle e Processamento Ambulatorial e Hospitalar, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1988, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar APARECIDA TELES DE CAMARGO, matrícula nº. 571300**, CPF nº. 007.636.617-08, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Juscelino Kubitschek, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1989, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar JULIANA BASTOS DE LIMA, matrícula nº. 801763**, CPF nº. 719.000.981-72, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Presidente Dutra, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1990, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar WALKIRIA FURQUIM VERZELONI**, matrícula nº. **463779-01**, CPF nº. 809.175.931-20, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designá-la* para exercer a função de confiança de *Secretaria Geral da Escola em Tempo Integral Professora Lousinha, símbolo FGSG-III*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 07 de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1991, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 5.128.072-5/2013, e Parecer nº. 360/2019 - PEP, da Procuradoria Especial Previdenciária, e considerando o Despacho nº. 1481/2019 - PEP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de **renúncia** da aposentadoria da servidora **Divina Rodrigues Charles**, **matrícula nº. 167754-01**, portadora do CPF/MF de nº. 311.216.401-68, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “G” concedida pelo **Decreto nº. 4532, de 09 de outubro de 2013** e, de consequência, **exonerá-la** do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “G”.

Art. 2º Fica revogado o **Decreto nº. 4532, de 09 de outubro de 2013**, com a ressalva da impossibilidade de utilização do tempo de serviço ou contribuição que fundamentará a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data do requerimento, qual seja, **15 de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1992, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.960.281-7/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **DAILY DAMAS PEREIRA ARANTES**, matrícula nº **595322**, CPF nº **893.676.691-00**, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, onde irá exercer Função de Confiança I, símbolo FC – 1, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1993, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês
de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 1993 /2019

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
76141614	Amanda Marques Tomazini	1366823-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	09/11/2018
76108200	Anderson da Costa Araújo	1328565-02	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08/11/2018
76930902	Claudia Santana de Oliveira Cunha	1370774-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	17/01/2019
75311141	Ellen Cristhinna Dias Lopes	1328336-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	17/08/2018
76091170	Guilherme de Souza Martins	1341251-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/11/2018
76523673	Gustavo Rivelli Rodrigues Zaratim	1394789-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	13/12/2018
76238758	Larissa Arbués Carneiro	927511-01	Especialista em Saúde	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	19/11/2018
75108575	Lucas Fernandes Novais	896802-01	Assistente Administrativo	III	C	Secretaria Municipal de Saúde	30/07/2018
75130074	Mayra Rabelo dos Santos Torres	1156438-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2018
76023051	Nara Rubia Mendes Ferreira	1347292-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/11/2018
75412738	Nayttielly Araújo Lessa	1338420-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	28/08/2018
76217513	Neria Campos Andrade Franca	1330861-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	14/11/2018
77011030	Nilmara Pereira dos Santos	1397516-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	23/01/2019
79024147	Rafael Juvenal da Silva Mendes	1177508-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	29/05/2019



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1994, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DANIELA ROCHA SILVA MARTINS**, CPF nº. 078.865.456-05, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1995, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar CATARINA ELIZIA BERNARDINO RATES DE MOURA,
matrícula nº. 1311123-02, CPF nº. 890.538.501-04, do cargo, em comissão, de *Gerente de Controle de População Animal, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1996, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FAUSTO RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº. 675199**, CPF nº. 124.629.501-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Controle de População Animal, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1997, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.894.297-5/2019, e Parecer nº. 0335/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2102, de 15 de outubro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Elziene Bispo da Silva, matrícula nº. 57053-01**, portadora do CPF/MF de nº. 441.462.561-00, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “M”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.277,07* (três mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.966,24** (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 983,12** (novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.13.00 – 101 526	R\$	100.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.93.00 – 101 526	R\$	10.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.33.00 – 101 526	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	160.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3191.92.00 – 101 526	R\$	100.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	10.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	160.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 208, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 740.205,56** (setecentos e quarenta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6201 – 04 122 0159 2.328 – 3190.91.00 – 110 516	R\$ 6.205,56
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.36.00 – 110 516	R\$ 148.000,00
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.39.00 – 110 516	R\$ 500.000,00
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.92.00 – 110 516	R\$ 86.000,0
TOTAL	R\$ 740.205,56

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6201 – 04 122 0159 2.328 – 3190.92.00 – 110 516	R\$ 6.205,56
6201 – 04 122 0159 2.328 – 3190.94.00 – 110 516	R\$ 50.000,00
6201 – 04 122 0159 2.328 – 3191.13.00 – 110 516	R\$ 36.000,00
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.30.00 – 110 516	R\$ 12.000,00
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.47.00 – 110 516	R\$ 12.000,00
6202 – 04 122 0159 2.215 – 4490.52.00 – 110 516	R\$ 12.000,00
6202 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 110 516	R\$ 600.000,00
6202 – 28 843 0000 8.001 – 3290.22.00 – 110 516	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 740.205,56



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 209, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 35.500.000,00** (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), destinado a constituir reforço às seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 190 24	R\$ 35.500.000,00
TOTAL	R\$ 35.500.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 190 24	R\$ 500.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 3390.39.00 – 190 24	R\$ 5.000.000,00
5701 – 26 453 0137 1.492 – 4490.51.00 – 190 24	R\$ 10.000.000,00
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.92.00 – 190 24	R\$ 20.000.000,00
TOTAL	R\$ 35.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PROCESSO Nº: 75383908/2018

INTERESSADO: Adriane Guimarães de Siqueira Lemos

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº076/2019

À vista do inteiro teor dos autos, bem como o Mandado de Segurança nº. 5068620.33.2018.8.09.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e da Decisão Liminar no Agravo de Instrumento, que tramita sob Processo nº. 5123799.08.2019.8.09.0000, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **ADRIANE GUIMARÃES DE SIQUEIRA LEMOS**, matrícula nº. **682217-04**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019 até 31 de agosto de 2022**, ou o deslinde final do *mandamus*, liberando-a completamente de suas atividades, para cursar o Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás – UFG.

Fica ratificado o Despacho nº. 6398/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso nº.020/2019, firmado pela servidora, constantes às fls. 56/57, dos autos.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 74144501/2018

INTERESSADO: Mara Cristina de Sylvio

ASSUNTO: Licenca

DESPACHO Nº077/2019

À vista do inteiro teor dos autos de nºs. 7.140.441-2/2017, 7.304.411-1/2018 e 7.414.450-1/2018, e da Decisão proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública, que tramita sob Processo n.º 5014309.29.2018.8.09.0051, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **MARA CRISTINA DE SYLVIO**, **matrícula nº. 448826-03**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 25 de abril de 2018 até 31 de agosto de 2020**, liberando-a completamente de suas atividades, para o curso de Doutorado em Educação da UFG - Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE .

Fica ratificado o Despacho nº. 5930/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso nº. 019/2019, firmado pela servidora, constantes às fls. 69/70, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, a fim de tornar sem efeito o ato (Portaria nº. 0413/2018), que concedeu a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora em questão.

Após, à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os devidos fins.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2019****PROCESSO BEE nº:** 14496**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.**CONTRATADA:** TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.**VIGÊNCIA DE:** 05 (cinco) meses.**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas que compõem o sistema de incêndio, das fontes, da água potável e do motor da hidrolavadora, para atender a Manutenção do Paço Municipal.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II.**VALOR TOTAL:** R\$12.000,00 (doze mil reais)**DATA ASSINATURA:** 13/08/2019.

Paulo Ernani Miranda Ortega
Secretário Municipal de Governo


PORTARIA Nº 29 /2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e considerando a Instrução Normativa Sefin Nº 02/2018.

Art.1º- Autorizar o (s) servidor (es) abaixo relacionado(s) a empreender viagem à Brasília - DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVidores AUTORIZADOS A EMPREENDER A VIAGEM			
Servidor 1			
Nome: BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES			
CPF: 736.796.151-91		Matrícula: 1308890	
Cargo/Função: PROCURADOR JURÍDICO/PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO			
Número do Cartão Corporativo: 5591725870000003			
Servidor 2			
Nome: JERÔNIMO SILVESTRE DE MORAES			
CPF: 299.748.101-59		Matrícula: 1315803	
Cargo/Função: MOTORISTA I			
Número do Cartão Corporativo: 5591725870000003			

Art.2º- Autorizar a liberação de limite no respectivo Cartão Corporativo em nome dos servidores acima relacionados, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES			
CPF: 736.796.151-91		Nº Cartão: 5591725870000003	
Destino: Brasília/DF		Período da Viagem: 13/08/19	
Objetivo: DESPACHAR COM DESEMBARGADOR DO TRF – 1ª REGIÃO			
Despesas			
Descrição	Valor diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Alimentação	200	1	200
Total: R\$ 200,00			

Art.3º- Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do Art. 2º deste Anexo.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município

Art. 4º- O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º- O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 6º- Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo Leandro Bittencourt Rosa e Silva, matrícula nº 955604-1, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 008/2019**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 79879011

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

- () MANUTENÇÃO
() PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃO

ENDEREÇO DO LOCAL: **CONVERGÊNCIA DA RUA 146 COM RUA 144 SETOR MARISTA, EM FRENTE AOS LOTES 21 E 23 QD. 62 DA RUA 144 E AO LOTE 20, QD.64 DA RUA 146**

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

RESTAURAÇÃO DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 155,43m² QUE SERVE HOJE COMO CANALIZADOR DE TRÁFEGO SITUADO NA RUA 146, ESQUINA COM A RUA 145, SETOR MARISTA, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO. ESTA ÁREA ABRIGA UM PONTO DE ÔNIBUS E APENAS UMA ESPÉCIE ARBÓREA. A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ATENDERÁ AS DEMAIS DA ESTRUTURA URBANA EXISTENTE, CRIANDO UM ESPAÇO DE ESTAR E CONVIVÊNCIA, COMMOMBILIÁRIOS E VEGETAÇÃO ADEQUADOS À AREA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: **03 ANOS.**

INTERESSADO: **SPE MARISTA R146 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CPNJ (EMPRESA REGISTRADA PELA SOMOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E GPL INCORPORADORA)**

E-MAIL DO INTERESSADO: **suzana.valadao@somosdi.com.br**

TELEFONE: **(62)99626.4554**

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com1



PORTARIA Nº 124/2019

Dispõe sobre autorização ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 29/2018 – SEFIN, que dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão Corporativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 63/2019 – SUPTES, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, autorizado a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, fica autorizado a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens.

Art. 3º – Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, autorizado a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Ofício nº 711/2019, e de acordo com o disposto nos artigos 3 e 4 da



Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

- a) 33.90.30: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- b) 33.90.39: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- c) 33.90.30: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- d) 33.90.33: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**
- e) 33.90.39: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor da Unidade de Negócio, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas e é de uso **individual e intransferível** para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos no Manual do Cartão Corporativo Municipal (Anexo Único da Portaria nº 29/2018 - SEFIN) e na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2019.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças



PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas por cartão corporativo, concedido pela Portaria nº 124/2019, obedecerá às normas da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, correndo por conta das seguintes dotações:

DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO	
Natureza da Despesa/Valor: 33.90.30 □ Valor: R\$ 3.000,00	
Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material para manutenção dos veículos; materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos de decoração e buffet; gêneros de alimentação; material para manutenção, conservação, reparos em bens móveis e imóveis; material elétrico e eletrônico; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de processamento de dados (cartuchos de tinta, toner, mouse, teclado, pen-drive e afins); material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de limpeza e higienização; material gráfico; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não-duradouro; material de sinalização e afins.	
Natureza da Despesa/Valor: 33.90.39 □ Valor: R\$ 3.000,00	
Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; serviços de comunicação em geral (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de equipamentos e materiais permanentes; manutenção de software; serviços técnicos profissionais; manutenção, conservação e adaptação de bens imóveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação, emolduramento e gráficos em geral; serviços funerários; serviços judiciários; despesas com congressos, simpósios, conferências, exposições e homenagens; serviços de produção jornalísticas; fornecimento de alimentação; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	

**DESPESAS COM VIAGENS DO ÓRGÃO****Natureza da Despesa/Valor: 33.90.30** **Valor: R\$ 2.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva. Diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; gêneros de alimentação; e afins.

Natureza da Despesa/Valor: 33.90.33 **Valor: R\$ 9.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da Administração.

Natureza da Despesa/Valor: 33.90.39 **Valor: R\$ 3.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: despesa com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de hospedagens e alimentação pagos diretamente a pessoa jurídica quando servidor empreendendo viagem.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:
CDA: 00000020675 VL R\$ 1.352,61 C/CELIO CARLOS ALVES DE FIGUEIREDO; CDA: 00000020689 VL R\$ 2.047,76 C/NARAYANNA DA SILVA ALVES OLIVEIRA; CDA: 00000019404 VL R\$ 5.370,85 C/GENTIL GOMES DA SILVA; CDA: 00002159546 VL R\$ 2.002,19 C/IVA DA SILVA; CDA: 00000020699 VL R\$ 10.467,96 C/RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA; CDA: 00000020701 VL R\$ 7.769,63 C/RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA; CDA: 00000020703 VL R\$ 7.047,73 C/RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA; CDA: 00000020705 VL R\$ 7.237,35 C/RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA; CDA: 00000000939 VL R\$ 738.857,44 C/MALKON MERZIAN; CDA: 00000000940 VL R\$ 600.175,68 C/MALKON MERZIAN; CDA: 00000013628 VL R\$ 12.963,00 C/ONIAS MENDANHA DE ARAUJO JUNIOR; CDA: 00000007650 VL R\$ 1.426,48 C/EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR; CDA: 00000054692 VL R\$ 5.844,99 C/EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR; CDA: 00000140394 VL R\$ 10.929,06 C/EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR; CDA: 00000144185 VL R\$ 1.668,48 C/EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR; CDA: 00000019655 VL R\$ 7.485,57 C/EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR; CDA: 00000016920 VL R\$ 6.234,81 C/EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR; CDA: 00000020829 VL R\$ 16.548,64 C/EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR; CDA: 00000020835 VL R\$ 863,88 C/LUIZ ADRIANO FLORENCIO; CDA: 00000020847 VL R\$ 4.273,36 C/DINAIR AGUIAR DE LEVIN; CDA: 00000020851 VL R\$ 2.088,10 C/MARIA JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 00000020858 VL R\$ 576,47 C/MARIZETE VIANA FERREIRA; CDA: 00000020864 VL R\$ 1.949,57 C/ABADIA ROSA GOMES; CDA: 00000020741 VL R\$ 5.200,49 C/JOSE FERREIRA NETO; CDA: 00000019096 VL R\$ 23.763,39 C/AGUIAR MORAIS SAFATLE ASSES MEDICA E HOPIT LT; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 12 DE AGOSTO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PORTARIA Nº 3387/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 23517 de 28 de novembro de 2018, às fls. 29 a 33, Parecer nº 2571 de 09 de julho de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 41 a 44 e conforme o contido nos Processos nºs 54361441/2013 e 46482417/2011,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **JUCELINO FELIZARDO (falecido)**, matrícula nº 93050-01, ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

06.08.1976 a 30.08.1981, totalizando 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias, 01.09.1981 a 31.08.1983, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 00 mês e 25 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3388/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 086/2019, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **DELVONEI VIEIRA ARRUDA JUNIOR**, matrícula nº 969303-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 01 de julho de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3389/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer 2270 de 25 de julho de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido nos Processos nº 76043809/2018 e 38045890/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **EUNICE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 105821-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 5019**, de 09 de outubro de 2009.

07.11.1983 a 30.12.1983, totalizando 01(um) mês e 24 (vinte quatro) dias,
16.04.1984 a 09.07.1987, totalizando 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias,
26.10.1987 a 14.08.1988, totalizando 09 (nove) meses, 18 (dezoito) dias,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3390/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 75081111/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 208442-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 26 de julho de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3391/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e Artigo 3º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, em combinação com Artigo 9º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 59677535/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 01 do Artigo 2º da **PORTARIA-SEMGEP Nº 0325/2015**, de 11 de março de 2015, que concedeu ao servidor **HEURIMAR BRITO ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 772798-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, corresponde à razão de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, na parte relativa à data de concessão, para considerar como sendo correto, a **partir de 24 de setembro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 3392/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 73886970/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HELENA VARGAS RODRIGUES BRITO**, matrícula nº 569577-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3393/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 55630402/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLODOALDO CHAGAS DA SILVA**, matrícula nº 652520-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3394/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido nos Processo nºs 67364490/2016 e 65787032/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0561, de 31 de janeiro de 2019, que concedeu ao servidor **LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 96180-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, na parte relativa à porcentagem concedida, para considerar como sendo correta à razão de 12% (doze por cento), a partir de 02 de setembro de 2016, permanecendo inalterados os demais temos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 3395/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 55082138/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSIMAR FERREIRA LEITE**, matrícula nº 940348-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3396/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 1º e seguintes, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63049841/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON DE MORAIS LEMES**, matrícula nº 408000-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 50 % (cinquenta por cento), sobre o vencimento do Grau/Referência de seu cargo efetivo, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 3397/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65257874/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WENISKLEY MENDES DE CASTRO** matrícula nº 1006533-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3398/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 67911229/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SAMYRA DIAS DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 1072625-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3399/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 35559001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAONI DOMINGUES DA SILVA**, matrícula nº 627984-03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3400/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 52124301/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIANA SIRINA PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 1049070-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 3401/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 71019276/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEONARDO HIGINO MACHADO COSTA**, matrícula nº 804428-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 03 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3402/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 49502559/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROBSON DIAS SANTANA**, matrícula nº 923559-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3403/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 57515805/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDEIR NUNES BORGES**, matrícula nº 842915-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3404/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 49686510/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DIVINA DE SOUSA**, matrícula nº 999334-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.



PORTARIA Nº 3405/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 72834186/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ZILDA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 680109/02-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013 (Contrato 2)** e relativo ao quinquênio compreendido entre **14.02.2011 a 13.02.2016 (Contrato 3)**, durante 03 (três) meses, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019 (Contrato 2 e 3)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3406/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637 de 27 de agosto de 2015, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Classe/Padrão inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 3406/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	77357386	Ester da Silva Camargo	1397532-01	30%	14.02.2019
02	76621942	Jackeline Candida de Sousa	1388304-01	30%	21.12.2018
03	77210318	Jonas Raimundo dos Santos	574457-02	30%	05.02.2019
04	75605153	Julia Natana Peixoto	1371720-01	30%	18.09.2018
05	77550984	Lucas Freire Fornos	1397109-01	30%	26.02.2019
06	76955999	Marieny Sousa Mendonça Teles	1389190-01	30%	18.01.2019
07	76983615	Nubia Carla Pereira Dias	1390406-01	30%	22.01.2019
08	76584648	Sheila Garcez Bueno de Almeida	1395629-01	30%	19.12.2018
09	74648100	Sula Stefany Freitas Jacob Lima	1266373-04	30%	08.06.2018
10	76949808	Thais Carvalho Nunes Silva	1119524-02	30%	18.01.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 3407/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 53763499/2013 e 8475598/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2639, de 18 de junho 2019, que concedeu à servidora **ROSELI DILEUSA PEIXOTO**, matrícula nº 211737-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3408/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 74692231/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WEVERSON APOLINARIO VENANCIO MIRANDA**, matrícula nº 785318-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3409/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 68448441/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDIRENE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 953180-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3410/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 66442993/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NARA NUBIA DA CUNHA ALVES**, matrícula nº 904295-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3411/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3411/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	66531856	Billye Tennysson Ribeiro de Faria	711390-01	9%	20.06.2016
02	45670325	Wesley Silva de Moraes	972240-01	9%	07.06.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 3412/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido nos Processos nº 60287830/2014 e 10400830/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JUNIO EDER SOUSA**, matrícula nº 243388-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05% (cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 29 de dezembro de 2014, e à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3413/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto nos Artigos 15 e 16, Inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, conforme o contido no processo nº 68048621/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CHRISTIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA LISBOA RIBEIRO**, matrícula nº 514896-07, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de dezembro 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3414/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 18, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 74666108/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WANDERSON CRENILTON DE ANDRADE**, matrícula nº 983250-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 50 % (cinquenta por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão de seu cargo efetivo, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3415/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 18, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 71801284/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAYCON RAFAEL CORREIA DE MORAIS**, matrícula nº 886670-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 50 % (cinquenta por cento), sobre o vencimento da Classe/Padrão de seu cargo efetivo, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3416/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 60715670/2015 e 49628935/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA ARRUDA ROSA**, matrícula nº 1045830-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidades, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3417/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 71849708/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUZDENY BORGES DE SOUZA**, matrícula nº 195910-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 17 de maio de 2016, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, e à razão de 12% (doze por cento), a partir de 04 de outubro de 2017, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3418/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 67592131/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **THELMA MENDES DO CARMO**, matrícula nº 667498-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3419/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 76365458/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KRUKEMBERGHE DIVINO KIRK DA FONSECA RIBEIRO**, matrícula nº 713511-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3420/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 66075711/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FARIAS DE SOUZA**, matrícula nº 1030299-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de maio de 2016, e à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3421/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 55076049/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MONICA DE JESUS ALVES**, matrícula nº 1107887-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3422/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 78947071/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 10 de junho de 2019, os efeitos da **PORTARIA Nº 615** de 20 de abril de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **FERNANDO DE FREITAS MESQUITA**, matrícula nº 863351-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3423/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 1089, de 10 de julho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 27, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 77630384/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 2006** de 07 de maio de 2019, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **RITA FERREIRA GUERRA LOPES**, matrícula nº 200417-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **28 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 27 de fevereiro de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3424/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 1041, de 11 de julho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 29, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 77549455/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 1768** de 16 de abril de 2019, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **EVA RIBEIRO SANTANA COSTA**, matrícula nº 630497-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **04 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 03 de abril de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3425/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 59039695/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO ZACARIAS RODRIGUES**, matrícula nº 105635-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3426/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74544088/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIVIA PINHEIRO DE MAGALHAES**, matrícula nº 608777- 03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3427/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 65418894/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANDERLUCIA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 896292-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


PROCESSO Nº: 70365642/2017
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276/2015 e da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 006/2019**, destinado à “*Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto de Conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Residencial Center Ville, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.*”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (fls. 2.176/2.177), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2.814/2019 – ASSJUR.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 006/2019**, nos seguintes termos:

EMPRESA: ENENGE ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.527.227/0001-39

Especificação do Objeto	Valor Total (R\$)
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto de Conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Residencial Center Ville, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	1.816.697,92

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 1.816.697,92**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
 Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 079/2019

Convoca a V Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiânia

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE GOIÂNIA – CONSEA, JUNTAMENTE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais vem convocar a V Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a V Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada no dia 14 de Agosto de 2019, nesta Capital, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Goiânia – CONSEA;

Art. 2º O CONSEA coordenará a V Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que terá como tema “Alimentação segura do Campo à mesa”;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

SEBASTIANA FERNANDES DOUTOR
Presidente do CONSEA

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PORTARIA 080/2019***Tornar sem efeito a Portaria*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, a Portaria nº 076/2019, devidamente publicada na Edição nº 7113, de 08/08/2019, página 127 do Diário Oficial do Município;

Considerando, a Portaria nº 077/2019, devidamente publicada na Edição nº 7113, de 08/08/2019, página 128 do Diário Oficial do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias supramencionadas;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PORTARIA 081/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar os seguintes servidores que exercem Funções de Confiança (FC-1), (FC-2) e (FC-3) desta secretaria:

ANEXO I

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
RANUFO DE SOUZA MELO	FC-1
LURDIVINA FERNANDES DOS SANTOS	FC-1
ALINE MARIANO DA SILVA	FC-2
CARLOS RICARDO DA SILVA	FC-2
ALAN KARDEC RODRIGUES DE MELO	FC-3

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PORTARIA Nº 082/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº. 574, de 1º de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores discriminados no Anexo I, desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercerem Funções de Confiança nas Simbologias FC-1.

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
01	499455-02	EMERSOM SOARES MOREIRA	FC-1 Função de Confiança I
02	1135163-02	ISARI CIRQUEIRA DA COSTA	FC-1 Função de Confiança I
03	17590-01	JANIO VIEIRA REZENDE	FC-1 Função de Confiança I
04	1011561-01	HUMBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA	FC-1 Função de Confiança I
05	916463-01	PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ	FC-3 Função de Confiança III

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019**

1. **LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 13 de AGOSTO de 2019.

2. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS e a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

4. **OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos e ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a SEMAS.

5. **VALOR:** R\$ 72.982,20 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

6. **PROCESSO:** Processo BEE nº 15342/2019.

7. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Edital de Chamamento Público n.º 02/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA (CMDCA) E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), com observância das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal n. 8.742/93, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto n.º 1900, de 8 de agosto de 2012 alterado pelo Decreto nº 2298, de 18 de setembro de 2014, das Resoluções n.ºs 47 de 13 de maio de 2014 do CMDCA e 65 de 11 de dezembro de 2018, tornam público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NO SEU ÂMBITO DE COMPETÊNCIA, a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, pelo qual **CONVOCAM** as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem Fins Lucrativos para apresentarem projetos que se coadunem aos programas e às ações aprovadas no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, biênio 2017-2019, para após serem selecionados e aprovados, firmarem TERMO DE FOMENTO conforme condições definidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos que auxiliem o desempenho da missão institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia, em conformidade com os eixos, diretrizes e objetivos estratégicos contidas no Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecidos na Resolução n.º 65, de 11 de dezembro de 2018, e que não foram habilitadas e contempladas com o **Edital de Chamamento Público n.º 01/2019**.

1.2. Para os fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, com recursos captados por meio do FMDCA e ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução n.º 65, de 11 de dezembro de 2018 do CMDCA.

1.3. Serão selecionadas propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para elaboração dos termos de fomento, atendendo os valores de referência, até atingir o valor global de 600.000,00 (seiscentos mil reais), disponível junto ao FMDCA, que não poderá ser ultrapassado, onde cada projeto não poderá ultrapassar o valor individual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



1.4. Conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, não será exigida contrapartida financeira por parte das OSCs, ficando a Proposta (Plano de Trabalho) e Planilha Físico Financeiro exclusivos para os recursos a serem financiados pelo FMDCA deste Edital. Toda a descrição dos custos do Plano de Trabalho constantes do ANEXO II em consonância com o ANEXO I deverão ser os solicitados ao FMDCA contemplados neste Edital e compatíveis com o que for apresentado.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), sendo:

α) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação), incluindo instituições de ensino, sem fins lucrativos, devidamente Registrados no CMDCA, com o Atestado de Funcionamento dentro do prazo de validade, cuja finalidade se relacione diretamente às características dos programas e ações aos quais concorrerão e que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

β) **Entidade privada sem fins lucrativos que não foram habilitadas e contempladas com o Edital de Chamamento Público n.º 01/2019**, prezando pelo princípio da equidade.

2.2. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo a rede ser composta por:

- uma “OSC celebrante” da parceria com a administração pública (aquele que assinar o termo de fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto;
- uma ou mais “OSCs executantes e não celebrantes” da parceria com a administração pública, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante;
- uma OSC celebrante com Unidades públicas ou privadas que não sejam OSCs (por exemplo: escolas públicas e privadas, unidades de assistência social, unidades de saúde etc.) onde a celebrante da parceria ficará responsável pela rede, nos mesmos moldes da alínea “a”;
- A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das demais componentes executantes e não celebrantes mediante assinatura de Termo de Aceite (ANEXO VII);



- Em caso de atuação em Rede em várias Unidades, cada uma deverá preencher um Termo de Aceite ou o órgão ou entidade representativa que possa autorizar a atuação destas várias Unidades (ANEXO VII).

3. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos, apresentando:

7. cópia do Estatuto da OSC com objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

- a.1) conter em seu Estatuto que a OSC é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- a.2) conter em seu Estatuto que a OSC é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

8. cópia do Atestado de funcionamento expedido pelo CMDCA Goiânia, com data de validade dentro da vigência do presente Edital, ou seja, não podendo estar vencido quando da publicação deste Edital. Para as OSCs que só possuem Registro de funcionamento, apresentar este documento também expedido pelo CMDCA Goiânia, em substituição do Atestado, na mesma condição de validade e vigência;

9. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

10. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser apresentada em documento assinado pelo representante legal da OSC (art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 e art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014) conforme ANEXO III – Declaração de Experiência;

11. possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme ANEXO IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

12. deter capacidade técnica e operacional, quanto a equipe de trabalho existente ou a ser contratada, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, identificando no Termo a existência e/ou contratação de equipe com o preenchimento do ANEXO V – Declaração de capacidade técnica (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

13. certidões de regularidade fiscal negativas: previdenciária / dívida ativa da União, tributárias estadual e municipal, de contribuições do FGTS, de débitos trabalhistas, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

14. certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas onde está registrado o Estatuto e Atas da OSC, com data de expedição não superior a 60 (sessenta dias) (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

15. cópia da ata de eleição com mandato válido, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com dados pessoais dos mesmos;

16. Informar que não há no quadro de dirigentes da OSC membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgãos integrantes do CMDCA, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, preenchendo o ANEXO VI – Declaração do Quadro de Dirigentes (Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016 e art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

17. cópia de comprovante de endereço da OSC, considerando válido dos últimos 3 (três) meses;

18. cópia de documento hábil de propriedade do imóvel da OSC ou de onde será realizado o projeto ou maior parte dele, sendo considerado neste caso escrituras, certidões de imóveis ou contrato de locação ou cessões de direitos por prazo superior ao tempo do Projeto (art. 34, *caput*, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, *caput*, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

3.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de



políticas públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, *caput*, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, *caput*, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014) ou
- tenha sido habilitada e contemplada com o Edital de Chamamento Público nº 01/2019 do CMDCA.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público a ser constituída na forma de **Resolução do CMDCA**, nos termos da lei 13.019/2014, observando ainda normas específicas do Conselho, previamente à etapa de avaliação das propostas, composta por pessoas que não tenham vínculo com qualquer OSC participante deste Edital e/ou que venha a submeter projetos.

4.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 2 (dois) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

4.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de



divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

4.6. Fica vedada a participação em rede de OSC “executante e não celebrante” que tenha mantido relação jurídica nos últimos 02 anos com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A concorrência é entre todos os interessados que serão avaliados e selecionados conforme critérios deste Edital, dentro dos limites e vedações expressos.

5.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

(Tabela 1)

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	DATAS
1.	Publicação do Edital de Chamamento Público no site do CMDCA Goiânia e no Diário Oficial do Município.	09/08
2.	Prazo para impugnar no todo ou em parte o presente Edital	09 a 19/08
3.	Envio das propostas pelas OSCs.	09 a 28/08
4.	Abertura dos envelopes 1 e distribuição dos projetos para os membros da Comissão	29/08
5.	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	29/08 a 08/09
6.	Divulgação do resultado preliminar no site do CMDCA Goiânia da ordem de classificação dos projetos.	09/09
7.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (3 dias).	10 e 11/09
8.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	12 a 15/09
9.	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, no site do CMDCA Goiânia, quanto a ordem de classificação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/09
10.	Apresentação das documentações para celebrar o Termo de Fomento do Envelope 2 lacrado, a ser analisado pela Comissão de Seleção (item 3.1 deste Edital).	17 a 27/09
11.	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção	30/09 a 03/10
12.	Divulgação do resultado preliminar no site do CMDCA Goiânia das OSCs classificadas e habilitadas conforme a documentação e as inabilitadas por ausência ou inconsistência de documentações.	04/10
13.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar de classificação das habilitadas e inabilitadas.	07 e 08/10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

14.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09 a 11/10
15.	Homologação e publicação do resultado definitivo final, quanto a ordem de classificação e habilitação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e publicação do chamamento da(s) OSC(s) de projeto habilitado e não classificado subsequente para apresentação de documentos (se houver).	14/10
16.	Caso alguma(s) OSC(s) não consiga(m) apresentar documentação será chamado o(s) projeto(s) subsequente(s) habilitado(s) e não classificado(s) para apresentar as documentações para celebrar o Termo de Fomento	15 a 28/10
17.	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção	29 e 30/10
18.	Publicação suplementar, caso houver, de habilitação da(s) OSC(s) que apresentaram documentação de projeto(s) subsequente(s) habilitado(s)	31/10

5.3 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.4 Será exigido das OSCs concorrentes, quando da entrega do **Envelope 1**, quando do envio das propostas, os ANEXO I e ANEXO II, cópia do Atestado de Funcionamento ou do Registro para os casos específicos de OSCs que só possuem este, expedido pelo CMDCA Goiânia e em caso de trabalho em Rede, o ANEXO VII. O não envio de algum destes documentos e/ou a apresentação do Atestado de Funcionamento ou Registro para os casos específicos, expedidos pelo CMDCA Goiânia vencido acarretará a desclassificação da OSC, bem como verificando qualquer erro, fraude, rasura ou documento falso.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

a) O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CMDCA Goiânia (www.cmdca.go.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado a partir da data de publicação do Edital.

b) O presente Edital poderá ser impugnado no todo ou em parte em requerimento apresentado e protocolado no CMDCA Goiânia, em sua sede, no prazo estabelecido na Tabela I deste Edital.

6.2 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.

a) As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado e endereço ao CMDCA, até às 17:00 horas do dia definido no Cronograma (Tabela I) deste Edital, contendo como transcrição:

Envelope 1 - Edital de Chamamento Público n.º 02/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA
Razão Social:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



Nome do Projeto:

Constará do Envelope 1 APENAS:

- **FORMULÁRIO PROPOSTA (Anexo I)**
- **FORMULÁRIO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (Anexo II)**
- **FORMULÁRIO TERMO DE ACEITE (Anexo VII) apenas se o Projeto for desenvolvido em Rede**
- **CÓPIA DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO CMDCA**

b) Na ausência de algum destes documentos no envelope ou se o Atestado de Funcionamento ou Registro para os casos especificados no Edital, expedido pelo CMDCA estiver com data vencida, bem como se verificando qualquer erro, fraude, rasura ou documento falso, a OSC será desclassificada.

c) Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção e aberto a todos os participantes.

d) Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a primeira proposta protocolada.

e) Observado o disposto neste Edital, as propostas deverão conter as informações solicitadas nos formulários que constam Anexos a este Edital, sem acrescentar qualquer item novo, inclusive dentro dos limites de linhas estabelecidos. Estando fora do padrão ou das especificações, a proposta será desclassificada.

f) Não será aceito protocolos de renovação do Atestado de Funcionamento se o mesmo estiver vencido quando da apresentação das propostas.

6.3 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

a) Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. Os integrantes da Comissão se reunirão e distribuirão entre seus membros as Propostas apresentadas, nomeando relator que fará a análise individual. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

b) A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do **resultado preliminar** do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias, a ser apreciado pelo(a) Presidente do CMDCA Goiânia, ad referendum da Plenária.

c) A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação a documentação e aos critérios de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

d) O proponente deverá descrever minuciosamente, dentro dos limites estabelecidos no formulário Proposta (ANEXO I), as informações ali contempladas o que será avaliado com a coerência desta informações com as atividades do projetos apresentado, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações contidas no formulário.

e) A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas seguintes da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade, fraude, ausência de documentação ou algum impedimento ou documentação faltante dentre as exigidas na descrição das experiências ensejará na desclassificação e alteração na ordem de classificação, chamando a OSC classificada subsequente, com ato devidamente formulado pelo CMDCA, dando publicidade, além das providências indicadas no subitem anterior.

f) Serão eliminadas aquelas propostas:

f.1) Cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

f.2) Que recebam nota “zero” em algum dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);

f.3) Que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

f.4) Cujo valor global estiver acima do teto previsto neste Edital;

f.5) Que o conteúdo da Proposta não condizer com a realidade local da OSC ou do território, estando em desacordo com as normas legais pertinentes ou os parâmetros da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;

f.6) Que em caso de diligência para constatar divergências e/ou averiguações e da visita se confirmarem dúvidas quanto as informações prestadas na Proposta, devidamente fundamentado.

g) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nas Tabelas, assim considerada o somatório das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção e aprovados por toda a Comissão, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

h) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos termos deste Edital, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

i) Serão aprovadas as Propostas, pela ordem crescente do somatório das notas, até o limite



financeiro orçamentário, previsto neste Edital. As demais propostas que não atingirem pelas notas obtidas o valor global financeiro, permanecerão classificadas e poderão ser aprovadas em caso de alguma OSC não atender as próximas etapas deste Edital.

6.4 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

- a) A Comissão de Seleção apresentará o resultado preliminar que será divulgado na página do sítio oficial do CMDCA (art. 17 do Decreto nº 8.726, de 2016), iniciando-se o prazo para recurso.
- b) Apenas o resultado com a desclassificação, eliminação, classificação e aprovação das OSC será publicado, com a somatória das notas de cada projeto apresentado. Os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção ficarão à disposição na sede do CMDCA para consulta.
- c) Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, no prazo estabelecido neste Edital (Tabela 1), não cabendo apresentação de recurso fora do prazo.
- d) A OSC interessada em recorrer do resultado, apresentará requerimento à Comissão de Seleção, a ser protocolado na sede do CMDCA Goiânia, expondo os motivos, com justificativa, e os pontos que discorda do resultado, a ser apreciado pela referida Comissão e apresentado resultado definitivo para seguir para próxima fase.

6.5 Etapa 5: Apresentação de documentos para celebração do termo de fomento.

- a) As OSCs classificadas e aprovadas, dentro do limite financeiro orçamentário, previsto neste Edital, deverão apresentar os documentos contidos neste Edital (Item 3.1), juntando novamente os ANEXOS I e II, bem como o Anexo VII em caso de atuação em Rede, no prazo definido (Tabela 1) em envelope lacrado, até às 17:00 horas do dia definido no Cronograma (Tabela I) deste Edital direcionado à Comissão de Seleção, protocolado na sede do CMDCA Goiânia, contendo como transcrição:

Envelope 2 - Edital de Chamamento Público n.º 02/2019 – CMDCA/SEMAS/FMDCA
DOCUMENTAÇÃO
Razão Social:
Nome do Projeto:

Constará do Envelope 2:

- **DOCUMENTOS DO ITEM 3.1**
- **FORMULÁRIO PROPOSTA (Anexo I)**
- **FORMULÁRIO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (Anexo II)**
 - **FORMULÁRIO TERMO DE ACEITE (Anexo VII) apenas se o Projeto for desenvolvido em Rede**

- b) A OSC deverá apresentar os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e o não envio dentro do prazo ou apresentação de documentação faltante ou incompleta ou com rasuras ou Certidões e outros documentos vencidos, desclassificará a mesma e será chamada a OSC



classificada e não aprovada, na ordem subsequente, no prazo estabelecido pela Tabela 1. Havendo desclassificação, a Comissão de Seleção promoverá publicação suplementar no site do CMDCA Goiânia.

c) Caso alguma OSC seja desclassificada nesta Etapa e chamada OSC subsequente, esta deverá apresentar os documentos no prazo definido neste Edital. Se esta OSC subsequente ainda assim não conseguir atender a documentação, por ausência ou impedimento, não serão chamadas novas OSCs, ficando o valor remanescente disponível ao FMDCA para novo chamamento.

7. DOS EIXOS TÉMATICOS

7.1. Os projetos submetidos nesta seleção deverão apresentar suas propostas em consonância com um ou mais eixos relacionados a seguir:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Capacitação de profissionais, conselheiros tutelares e agentes com atuação na rede de proteção de crianças e adolescentes;
- Atendimento multidisciplinar às crianças e adolescentes que se encontram, provisoriamente, em medida de Acolhimento Institucional.
- Auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária.
- Apoio e acompanhamento às crianças e adolescentes cujos genitores encontram-se no sistema prisional.
- Artes visuais, dança, música, teatro, escola de circo e demais formas de arte e cultura para crianças e adolescentes.
- Enfrentamento, prevenção e erradicação da exploração e abuso sexual, bem como ao trabalho infantil e vítimas de violência doméstica.
- Convivência e fortalecimento do vínculo entre crianças/adolescentes e seus familiares, preferencialmente de baixa renda e em condição de vulnerabilidade social;
- Inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil ou de condições degradadas, em atividades comunitárias (culturais, artísticas, esportivas e/ou lúdicas) ou escolares;
- Apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de exploração, abuso sexual ou de trabalho infantil;
- Apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua, e/ou em situação de drogadição;
- Prevenção, promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental e/ou com deficiência;
- Prevenção, promoção, atendimento, acompanhamento, acolhimento e/ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
- Disseminação da Cultura de Paz, da promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;





- Promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em questões ligadas à saúde, alimentação e/ou nutrição da criança e do adolescente;
- Educação sócio ambiental e/ou formação de crianças e adolescentes agentes ambientais;
- Disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito da escola e comunitária;
- Ações voltadas as crianças e aos adolescentes provenientes de famílias de imigrantes, com atenção especial as latino-americanas, tendo como objetivo a sua integração e convivência na escola;
- Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes com deficiência e demais populações tradicionais;
- Projetos pedagógicos de estímulo a leitura, escrita e oralidade para educação formal e reforço escolar;
- Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente acima de 16 anos - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda, contemplando pessoas com deficiência;
- Ações que propiciem a aprendizagem com base na Lei do Aprendiz n.º 10.097/00, que permitam a formação técnica profissional e metódica de adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.
- Ações complementares voltados para crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem.
- Todas as modalidades esportivas e/ou de iniciativas de lazer voltadas a crianças e adolescentes, bem como de promoção de saúde e de qualidade de vida visando ao combate ao sedentarismo e à obesidade infanto-juvenil.
- Ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas;
- Lazer por meio do brincar e de atividades lúdico-recreativas visando o atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias com foco no fortalecimento dos vínculos intergeracionais da convivência familiar e comunitária;
- Atividades físico-esportivo-recreativas que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
- Ações sócio educativos na área do esporte educacional dirigido à crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer.
- Atividades pedagógicas e lúdicas de Centros de Educação Infantil e Escolas com atendimento formal educacional de crianças e adolescentes.

8. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISES E JULGAMENTO

8.1. Para avaliação dos projetos apresentados pelas OSCs, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

- A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- A consonância da proposta com as Resoluções do CMDCA/Goiânia;
- A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



- Capacidade técnica e administrativa da OSCs de natureza privada sem fins lucrativos para executar o projeto;
- Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;
- Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser regido por este Edital;
- Projetos com o mesmo objeto, que já possuam financiamento em andamento pela Administração Pública, serão desconsiderados;
- Consonância dos objetivos do Projeto com os termos do Registro no CMDCA e estar em consonância com o Código de Descrição das Atividades Econômicas Principal ou Secundárias constantes do CNPJ; e
- O público-alvo do projeto deve, preferencialmente, estar circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Goiânia.

9. DESPESAS VEDADAS

9.1. Conforme determina a Lei nº 13.019/2014 e deliberação da Plenária do CMDCA que aprovou este Edital, além de outras legislações pertinentes, não serão cobertas despesas com:

- a) Taxas administrativa sem especificação de despesa;
- b) Despesas de mais de 30%, somadas, dos seguintes itens e serviços:
 - serviços de consultoria, assistência técnica e contabilidade, realizados por terceiros que não componham a equipe do projeto e não tenha vinculação direta com o objetivo do projeto;
 - serviços de segurança patrimonial;
 - água, energia, telefone e internet;
 - vale transporte para membros da equipe;
 - realização de despesas com taxas bancárias;
 - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, de divulgação do projeto ou de orientação social, das quais não poderá constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes da conveniente.
- c) Despesas de mais de 90% com pagamento de pessoal e recursos humanos do projeto.
- d) Aquisição de veículos e imóveis.
- e) Construção e ampliação de edificação, mesmo com projetos aprovados;
- f) Despesas com pequenas reformas, compreendendo parte elétrica, hidráulica e pintura, sem a devida apresentação de Alvará de Reforma expedida pela Prefeitura de Goiânia.

10. SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



10.1. As propostas serão pontuadas e classificadas pela Comissão de Seleção

Os projetos serão selecionados analisando-se os critérios técnicos apresentados a seguir, que receberão pontos. Os critérios **(a)** e **(d)** obedecerão uma faixa de avaliação e ao final serão atribuídos valores conforme tabela constante abaixo. Ao final a pontuação será somada e serão selecionados os que possuírem as maiores pontuações em cada categoria de projeto, de acordo com a verba disponibilizada.

(a) Relevância de Sustentabilidade.

Cada projeto será avaliado de acordo com os critérios abaixo, com relação aos Objetivos dos Projetos e ao final, sua pontuação será somada para se obter a relevância de sustentabilidade.

Critérios de Sustentabilidade	Avaliação
Promoção à Cidadania e a convivência familiar e comunitária	0 a 10
Ações educativas de Cultura de Paz, prevenção de violência e/ou mediação de conflitos voltado para crianças e adolescentes e/ou profissionais que atuam diretamente com esse público	0 a 10
Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual	0 a 10
Ações com foco no empoderamento, protagonismo e a participação infanto-juvenil	0 a 10
Ações com foco na redução das desigualdades sociais, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e/ou a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência	0 a 10
Capacitação de profissionais que lidam com Crianças e Adolescentes	0 a 10
Priorização de crianças e adolescentes em situação de rua, LGBT, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, ribeirinhas, da área rural, em situação de trabalho infantil e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	0 a 10
Ações que visem o esporte, o lazer, cultura, artes, a promoção da saúde e bem estar	0 a 10
Ações educacionais em escolas, Centros de Educação Infantil, com temáticas inovadoras e interdisciplinares.	0 a 10

(b) Valor do projeto

Será atribuída uma pontuação para a faixa de valor, onde cada projeto não poderá ultrapassar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a saber:

Valor do Projeto (R\$)		
Faixas	Pontuação	
30.000,00	60.000,00	10
60.001,00	70.000,00	9
70.001,00	80.000,00	8
80.001,00	90.000,00	7
90.001,00	100.000,00	6
100.001,00	105.000,00	5
105.001,00	110.000,00	4
110.001,00	115.000,00	3
115.001,00	120.000,00	2

(c) Número de beneficiados

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Será atribuída uma pontuação para a faixa de quantidade de crianças e adolescentes de cada projeto, a saber:

Número de Beneficiados		
Faixas		Pontuação
5	60	1
61	80	2
81	110	3
111	140	4
141	170	5
171	190	6
191	230	7
231	260	8
261	290	9
Mais de 291		10

(d) Condições do Projeto – atividades, metodologia, objetivos e resultados esperados

Será atribuída uma pontuação para na análise do projeto quanto aos objetivos e resultados esperados, em serem compatíveis com as atividades e metodologia adotadas, a saber:

Critérios de Sustentabilidade	Avaliação
Objetivos específicos condizentes com o objetivo geral	0 a 10
Resultados esperados compatíveis com os objetivos	0 a 10
Metodologia adequada ao projeto e condizente com as atividades propostas	0 a 10
Atividades adequadas aos objetivos propostos	0 a 10
Valor percapta vinculado a proposta – aplicação e adequação do dinheiro público	0 a 10

Para os critérios **(a)** e **(d)**, será utilizada a tabela abaixo onde cada faixa de pontuação total, será atribuído um valor, que será somado aos demais critérios, a saber:

Faixas	Pontuação
0	10
11	20
21	30
31	40
46	60
61	80
81	90

10.2 – A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de **32 (trinta e dois) pontos**.



10.3 – Serão desclassificados as propostas que apresentarem nota final igual ou inferior a **05 (cinco) pontos**.

10.4 - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - maior nota considerando a somatória dos itens (b) e (c);

II - maior nota no item (a);

III - maior nota no item (d);

VI - maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.

10.5 – As Propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

10.6 – O CMDCA divulgará todos os resultados no sítio eletrônico oficial na data provável fixada no Cronograma (Tabela I). Apenas este Edital será publicado no Diário Oficial do Município, bem como o resultado final com as OSCs que formalizarão o termo de fomento.

10.7 Não haverá acúmulo de pontuações, por critérios, cabendo uma destinação de ponto por cada item de classificação. Os valores atribuídos pelos critérios que serão somados, observada a especificidade de pontuação dos itens (a) e (d) quanto a avaliação. Em havendo no Projeto informação de mais de um dos itens acima descritos no que diz respeito a avaliação, a Comissão de Avaliação de Projetos deste Edital avaliará e somados os valores atribuirá pontuação definida pelo quesito.

10.8. Em caso de não constar, no Projeto, informações compatíveis que identifique qualquer dos critérios acima, a Comissão de Seleção atribuirá nota zero (0) para o referido quesito.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados deste Edital, em cada etapa estabelecida, nos **prazos definidos pela Tabela 1**, a contar de sua publicação. O recurso deverá ser interposto, identificando o assunto e protocolado na Sede do CMDCA Goiânia.

11.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção o analisará nos prazos definidos pela Tabela 1, manifestando parecer deferindo ou indeferindo o recurso.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o todo ou parte deste Edital **em até 10 (dez) dias** após o lançamento da chamada pública, devendo a Plenária do CMDCA Goiânia julgar a impugnação e responder a quem propôs a impugnação, no todo ou em parte deste Edital, cabendo ao Presidente do CMDCA nomear relator, dentre os Conselheiros, para emitir parecer e submeter a Plenária.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o CMDCA/FMDCA o proponente que não atender ao prazo definido neste Edital (Tabela 1), apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12.3. Os Termos de Fomento terão vigência máxima de até 12 (doze) meses sem interrupção e a execução, bem como condições de prestação de contas ficarão condicionados ao Termo de Fomento.

12.4. Os instrumentos celebrados terão sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura pelo CMDCA/FMDCA.

13. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste edital e no Termo de Fomento a ser firmado, sujeitará a OSC às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade ou reincidência, a serem aplicadas pelo CMDCA:

- advertência;
- suspensão da concessão de recursos oriundos do FMDCA, por até 2 (dois) anos;
- devolução dos recursos, se gastos em finalidade diversa da expressa no Termo de Fomento e/ou quando a movimentação financeira não for efetuada mediante cheques nominais, conforme cláusula terceira, item 3.3, do Decreto n.º 1900/2012 alterado pelo Decreto n.º 2298/2014.

13.2. O Termo poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

13.3. Constitui motivo para rescisão do Termo o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- α) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto; e
β) falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos.

13.4. O Termo poderá ser rescindindo a critério do CMDCA e do Titular da SEMAS, por motivo de interesse público, caso a OSC sofra alguma restrição futura por parte dos Poderes e Órgãos Públicos constituídos.

13.5. A OSC deverá restituir SEMAS/FMDCA o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Fomento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Independentemente da quantidade de projetos aprovados, somente um projeto de cada OSC poderá ser contemplado, observado o limite de disponibilidade de recursos estipulados neste edital, bem como a classificação dos projetos pela Comissão constituída pelo CMDCA Goiânia.

14.2. Fica a OSC proponente responsável pela execução do projeto proporcionar ampla divulgação que o projeto tem apoio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, por meio de pelo menos suas redes sociais e sites eletrônicos se possuir, contendo logomarcas do Fundo, do CMDCA e da Prefeitura da Cidade de Goiânia, além de outros meios de divulgação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

14.3. A OSC não poderá aplicar os recursos concedidos em finalidade diversa da firmada no Termo de Fomento. Qualquer alteração na execução dos objetivos do projeto só poderá ser executada mediante prévia solicitação justificada e autorizado pelo CMDCA e anuência do Gestor do FMDCA/SEMAS.

14.4. O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site do CMDCA, <http://www.cmdca.go.gov.br>

14.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas por escrito nos até o prazo final de apresentação das propostas e protocolados na sede do CMDCA Goiânia.

14.6. As informações referentes à presente Chamada Pública, inclusive o seu resultado, permanecerão acessíveis no site do CMDCA por um período não inferior a 2 (dois) anos, contados da data da divulgação do resultado final do chamamento público.

14.7. Constituem anexos do Presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Formulário Proposta (Plano de Trabalho);

Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro do Projeto;

Anexo III – Declaração de não servidor(a) público ou agente político dos Dirigentes da OSC.

14.8. Os anexos, editáveis, estão disponíveis no endereço eletrônico do CMDCA | www.cmdca.go.gov.br

14.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo CMDCA Goiânia.

Goiânia, 30 de julho de 2019

Aguinaldo Lourenço Filho
Presidente do CMDCA_GOIÂNIA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/GOIÂNIA

EDITAL DE NOMEAÇÃO DOS PRESIDENTES E MESÁRIOS DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS SEIS (6) CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIÁS | GESTÃO 2020- 2024

Dispõe sobre a indicação e nomeação dos Presidentes e Mesários das Mesas Receptoras de Votos¹ do Processo de Escolha/Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, gestão 2020 – 2024, e dá outras providências².

A **COMISSÃO ELEITORAL** designada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA_GOIÂNIA**, para organizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, Gestão 2020-2024, do Município de Goiânia, Goiás, em consonância com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações introduzidas posteriores; Edital de Convocação de 12 de março de 2019 e as Resoluções n.ºs 67/2019, 68/2019 e 69/2019, todas expedidas pelo CMDCA_GOIÂNIA, sob a **EXECUÇÃO DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar **A RELAÇÃO DOS PRESIDENTES E MESÁRIOS NOMEADOS PARA AS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DAS REGIÕES CENTRO-SUL, NORTE, LESTE, OESTE, NOROESTE E CAMPINAS, GESTÃO 2020-2024, DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS**, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019, das 08h00min às 17h00min.

REGIÃO CENTRO-SUL

1ª ZONA ELEITORAL

CS – 1031 | CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LYCEU DE GOIÂNIA | ANTIGO COLÉGIO LYCEU DE GOIÂNIA, RUA 21, N.º 10, SETOR CENTRAL

¹ Mesas Receptoras de Votos é a terminologia adotada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral para identificar as várias seções eleitorais da Justiça Eleitoral agregadas/juntadas numa mesma mesa/sala. Fundamenta-se na não obrigatoriedade do voto, ou seja, nas eleições para escolha dos Conselheiros Tutelares o voto não obrigatório, mas facultativo.

² “Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do município de Goiânia – Goiás, que estejam inscritos na Justiça Eleitoral cinco (5) meses antes das eleições dos respectivos Conselheiros.” Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006. Publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 3.980, de 10 de outubro de 2006, disponível nos sites www.goiania.go.gov.br e www.cmdca.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Mesa Receptora n.º 100³:

PRESIDENTE: LORENA VIEIRA RIOS
MESÁRIO(A): ANA PAULA CARLONI FLEURY CURADO
MESÁRIO(A): CARLOS ALEXANDRE ALVES

Mesa Receptora n.º 101:

PRESIDENTE: VICTORIA FERNANDES
MESÁRIO(A): THAMIRYS DE SOUZA CANTAO
MESÁRIO(A): GABRIEL NEVES MATOS

Mesa Receptora n.º 102:

PRESIDENTE: JESSIKA MARTINS SIQUEIRA
MESÁRIO(A): ALDERICO DA SILVA JUNIOR
MESÁRIO(A): ALLAINNE JOVANE CARLOS DE MEDINA

Mesa Receptora n.º 103:

PRESIDENTE: LARISSA MATUDA MACEDO
MESÁRIO(A): ALLAN
MESÁRIO(A): THAIS NASCIMENTO

Mesa Receptora n.º 104:

PRESIDENTE: ANA CAROLINA FERREIRA ROCHA
MESÁRIO(A): EDIVANIA PEREIRA DE MIRANDA
MESÁRIO(A): MAISA FERREIRA DOS SANTOS

**CS – 1317 | INSTITUTO MARIA AUXILIADORA/ENDEREÇO: PRAÇA COMENDADOR
GERMANO RORIZ, N.º 80, SETOR SUL – ANTIGA PRAÇA CRUZEIRO DO SUL**

Mesa Receptora n.º 105:

PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO VIDAL GUIMARAES
MESÁRIO(A): ISABELA ROMEIRO SIMOES CINTRA ROSA
MESÁRIO(A): KAUÉ PAULINO RODRIGUES

Mesa Receptora n.º 106:

³ Primeira de várias Mesas Receptoras instaladas com duas ou três Urnas Eletrônicas com no máximo quatro (4) mil eleitores cadastrados em cada uma.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: HENRIQUE KENZO TAKIY DA SILVA

MESÁRIO(A): JHEFERSON SALVADOR DA SILVA GOMES

MESÁRIO(A): MAIARA PLACIDO GOROSTIDES

Mesa Receptora n.º 107:

PRESIDENTE: MELANY MELCON

MESÁRIO(A): AYRTON AFONSO DE FARIA

MESÁRIO(A): ELEEN RODRIGUES DA SILVA

**CS – 1740 | COLÉGIO ESTADUAL PRÉ UNIVERSITÁRIO – ANTIGO COLÉGIO
COLU/ENDEREÇO: AVENIDA 240, S/N, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO**

Mesa Receptora n.º 108:

PRESIDENTE: CLEITON SILVEIRO SANTOS

MESÁRIO(A): CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA

MESÁRIO(A): LETICIA CARDOSO BATISTA REIS

Mesa Receptora n.º 109:

PRESIDENTE: ISABEL DE SOUSA VAZ

MESÁRIO(A): GIOVANNA SILVA ROSA

MESÁRIO(A): JULIA MACHADO SANTOS

Mesa Receptora n.º 110:

PRESIDENTE: ADEBALCI PARRA ASSIS

MESÁRIO(A): ELIEL JABES ALVES DE OLIVEIRA

MESÁRIO(A): ROSENILDE SILVA DOS SANTOS

Mesa Receptora n.º 111:

PRESIDENTE: GABRIELA DA ROCHA NOGUEIRA LIMA

MESÁRIO(A): RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

MESÁRIO(A): VITORIA CARDOSO CAMPOS

**CS – 1732 | CMEI – VIVER A INFÂNCIA (ANTIGO JD. DE INFÂNCIA DO IEG,
ENDEREÇO: 5ª AVENIDA, N.º 270, SETOR LESTE VILA NOVA**

Mesa Receptora n.º 112:

PRESIDENTE: MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES

MESÁRIO(A): BARBARA PINHEIRO SILVA

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano

Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635

semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): NAYANNE ALVES DE ALMEIDA

Mesa Receptora n.º 113:

PRESIDENTE: ANDRESSA RIBEIRO LEITE
MESÁRIO(A): HELENA GONÇALVES TOSTA FRANCA
MESÁRIO(A): BEATRIZ CERRADO

127ª ZONA ELEITORAL

**CS – 1376 | ESCOLA MUNICIPAL JESUINA DE ABREU/ENDEREÇO: RUA IGARITÉ
ESQ. COM AVENIDA RIO NEGRO, QD. 65-A, N.º 50, PARQUE AMAZÔNIA**

Mesa Receptora n.º 114:

PRESIDENTE: LAIS CRISTINA
MESÁRIO(A): LORENA BRAZ SILVA
MESÁRIO(A): STEFANNY DA CRUZ NOBREGA

Mesa Receptora n.º 115:

PRESIDENTE: ANA GLECIA LUIZ GOMES
MESÁRIO(A): ANGELICA LUIZE CARDOSO FERREIRA
MESÁRIO(A): OLEMARDEM NEVES ARAUJO

Mesa Receptora n.º 116:

PRESIDENTE: DANIELLA DA MATA PADILHA
MESÁRIO(A): JEFFERSON GUIMARAES SILVA
MESÁRIO(A): LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA MACHADO

**CS – 1422 | ESCOLA MUNICIPAL PROF. MOACIR MONCLAR BRANDÃO/ENDEREÇO:
RUA C-115, N.º 35 ESQ. C/ RUA C-121, JARDIM AMÉRICA**

Mesa Receptora n.º 117:

PRESIDENTE: ISABELA LORRANE SANTOS MEIRA
MESÁRIO(A): LUCIANO PIRES DO PRADO PAIS
MESÁRIO(A): MARIA DINILCA DE ARAÚJO NASCIMENTO OLIVEIRA

**CS – 1163 | COLÉGIO ESTADUAL ANDRELINO RODRIGUES DE
MORAIS/ENDEREÇO: RUA C-33, QD. 17, LT. 01, S/N, JARDIM AMÉRICA**

Mesa Receptora n.º 118:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: ALEXANDRA NOGUEIRA DA SILVA

MESÁRIO(A): IRIANE RIBEIRO DOS SANTOS

MESÁRIO(A): DHIOGO PIMENTEL TOLEDO

Mesa Receptora n.º 119:

PRESIDENTE: ADILSON RIBEIRO DE SÃ JUNIOR
--

MESÁRIO(A): ANDRESSA RIBEIRO LEITE

MESÁRIO(A): HUGO OLIVEIRA DIAS

CS – 1023 | ESCOLA CASA DAS LETRAS, ENDEREÇO: RUA C-148, QD. 380, LTS. 18/21, N.º 1.136, JARDIM AMÉRICA

Mesa Receptora n.º 120:

PRESIDENTE: PEDRO PLÁCIDO BRIZOLA MACHADO

MESÁRIO(A): LUCAS BUENO DE CAMARGO

MESÁRIO(A): EMANUEL COQUEIRO MUNIZ

CS – 1082 | COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, ENDEREÇO: RUA C-121, ESQ. COM A RUA C-117, JARDIM AMÉRICA

Mesa Receptora n.º 121:

PRESIDENTE: LUANA DE CASTRO AMORIM

MESÁRIO(A): JESSYCA CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA

MESÁRIO(A): NATALIA ROCHA CARVALHO

CS – 1066 | CEJA – COLÉGIO ESTADUAL JARDIM AMÉRICA, ENDEREÇO: PRAÇA C-111, S/N, JARDIM AMÉRICA, AO LADO DO CEPAL

Mesa Receptora n.º 122:

PRESIDENTE: CHARLES CALISTO SOUZA

MESÁRIO(A): LEANDRA NUNES MARIANO

MESÁRIO(A): WEVERTON FILHO CARVALHO

Mesa Receptora n.º 123:

PRESIDENTE: DANIELA MARTINE

MESÁRIO(A): PEDRO PAULO GUEDES LEÃO

MESÁRIO(A): SIVONALDO ALISSON DA SILVA
--

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**133ª ZONA ELEITORAL****CS – 1104 | ESCOLA MUNICIPAL ITAMAR MARTINS FERREIRA, ENDEREÇO:
ALAMEDA COUTO MAGALHÃES, QD. 12, LT. 67, S/N, SETOR BELA VISTA****Mesa Receptora n.º 124:**

PRESIDENTE: CLAUDIA GOMES MIRANDA
MESÁRIO(A): JEFERSON HENRIQUE FRAGOSO
MESÁRIO(A): LAURYANE VIEIRA RAMOS

Mesa Receptora n.º 125:

PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS DUARTE DA SILVA
MESÁRIO(A): ROBERTA MARTINS CAMARGO
MESÁRIO(A): SANDRA MARIA DE SOUSA GARCES

Mesa Receptora n.º 126:

PRESIDENTE: SABRINA CARRIJO PESSOA
MESÁRIO(A): RUBENS PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
MESÁRIO(A): TIAGO DA SILVA ALEIXO

Mesa Receptora n.º 127:

PRESIDENTE: ISABELA COUTINHO ALBERNAZ
MESÁRIO(A): LANGE CRISTINA MATSUNAGA
MESÁRIO(A): LORRAINE GOMES PEREIRA

**CS – 1074 | COLÉGIO ESTADUAL PEDRO XAVIER TEIXEIRA, ENDEREÇO: ALAMEDA
COUTO MAGALHÃES ESQ. COM AV. T-63, QD. 70, N.º 100, SETOR PEDRO LUDOVICO****Mesa Receptora n.º 128:**

PRESIDENTE: DANIELA MAIA RABELO
MESÁRIO(A): CECY ALVES BISPO DE FARIA
MESÁRIO(A): VALDEIR CESARIO DOS SANTOS

Mesa Receptora n.º 129:

PRESIDENTE: MURILO BARROS SILVEIRA
MESÁRIO(A): MILENA ARAUJO DOS SANTOS
MESÁRIO(A): SIMONE SALES OLIVEIRA

Mesa Receptora n.º 130:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: DEBORAH SILVA CINTRA VALE

MESÁRIO(A): ANA PAULA KUNZLER

MESÁRIO(A): AURELIO TEIXEIRA DE MELO

CS – 1066 | ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA LUIZA DA SILVA MIRANDA, ENDEREÇO: RUA 1.058, N.º 171, SETOR PEDRO LUDOVICO

Mesa Receptora n.º 131:

PRESIDENTE: MAYARA MARÇAL RODRIGUES

MESÁRIO(A): IVONETTE DOS SANTOS FERNANDES

MESÁRIO(A): VITÓRIA BARROS BRANDÃO

CS – 1031 | COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ, ENDEREÇO: RUA 1016, N.º 422, SETOR PEDRO LUDOVICO

Mesa Receptora n.º 132:

PRESIDENTE: VALERIA RAQUEL APOLINARIO DOS SANTOS

MESÁRIO(A): GIOVANNA SILVEIRA SOARES

MESÁRIO(A): LUISA OLIVEIRA CHACON PINTO

Mesa Receptora n.º 133:

PRESIDENTE: VICTOR FERNANDES VIEIRA

MESÁRIO(A): ANA PAULA APARECIDA GUIMARÃES DE PAULA

MESÁRIO(A): SERGIO CASTRO

CS – 1120 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, ENDEREÇO: RUA R-5 QD. 20, Nº 201, VILA REDENÇÃO

Mesa Receptora n.º 134:

PRESIDENTE: PAULA SILVA DOS SANTOS

MESÁRIO(A): MATHEUS ZAMPETRIK GOMES CAETANO

MESÁRIO(A): WANDERSON ALVES SANTOS

Mesa Receptora n.º 135:

PRESIDENTE: DAYANA DE CASSIA DA MOTA CEZÁRIO

MESÁRIO(A): ISABELA GOMES LEMES

MESÁRIO(A): JULIANA PEREIRA REIS

CS – 1465 | COLÉGIO ESTADUAL BANDEIRANTES, ENDEREÇO: AVENIDA T-2, QD. 1,

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano

Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635

semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**LTs. 22/25, SETOR BUENO****Mesa Receptora n.º 136:**

PRESIDENTE: JOSE RICARDO SANTANA SILVA
MESÁRIO(A): JADE DE OLIVEIRA MELO
MESÁRIO(A): MARIANA APARECIDA FULANETTE CORRÊA

Mesa Receptora n.º 137:

PRESIDENTE: JOHNATHAN CARNEIRO DE OLIVEIRA
MESÁRIO(A): NUBIA VIEIRA SANTANA
MESÁRIO(A): MOISES HENRIQUE DA SILVA

Mesa Receptora n.º 138:

PRESIDENTE: AMANDA BARBOSA PEREIRA
MESÁRIO(A): JAMILÉ SILVA VIEIRA
MESÁRIO(A): JOSE ERNESTO NIGRI SANTOS SILVA

Mesa Receptora n.º 139:

PRESIDENTE: KARINNY GONCALVES DA SILVA
MESÁRIO(A): ALLEX
MESÁRIO(A): LARISSA AIRES DA SILVA

Mesa Receptora n.º 140:

PRESIDENTE: MACKS MILLER LOPES CARDOSO
MESÁRIO(A): AMANDA MORAIS MALHEIRO
MESÁRIO(A): PRISCILA DE ALMEIDA SILVEIRA

146ª ZONA ELEITORAL**CS – 1015 | ESCOLA MUNICIPAL LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEM, ENDEREÇO: RUA L-3, QD. 22, N.º 250, BAIRRO FELIZ****Mesa Receptora n.º 141:**

PRESIDENTE: GABRIELA ARAUJO ARANTES
MESÁRIO(A): MARIO MARINO LOURENCETTI JUNIOR
MESÁRIO(A): IAGO VIEIRA DOS REIS

CS – 1074 | ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DONATA MONTEIRO DA MOTTA/ENDEREÇO: RUA 231, Nº 182, VILA MONTECELLI



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Mesa Receptora n.º 142:

PRESIDENTE:HARYTTANNA T. P. DAMASCENA ALVES
MESÁRIO(A): DAYANE BORGES MACEDO
MESÁRIO(A):JOÃO GABRIEL SANTOS NAVES

Mesa Receptora n.º 143:

PRESIDENTE: FERNANDA ROSE ALVES MOREIRA
MESÁRIO(A): ANNA GABRIELA GOMES DE ALENCAR
MESÁRIO(A): VICTORIA GRAMACHO MENDES

**CS – 1082 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA, ENDEREÇO:
RUA TRÊS MARIAS, QD. 36, LT. 01, N.º 30, SETOR NEGRÃO DE LIMA**

Mesa Receptora n.º 144:

PRESIDENTE: ANA LÍVIA DUTRA FERNANDES
MESÁRIO(A): AMANDA DE SOUSA BATISTA REIS
MESÁRIO(A): LARICI PEREIRA DE ALMEIDA

REGIÃO NORTE

2ª ZONA ELEITORAL

**CS – 1082 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA, ENDEREÇO:
RUA TRÊS MARIAS, QD. 36, LT. 01, N.º 30, SETOR NEGRÃO DE LIMA**

Mesa Receptora n.º 200:

PRESIDENTE: ISABELLA ROCHA BORGES
MESÁRIO(A): JULIANA DA SILVEIRA RODRIGUES
MESÁRIO(A): MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE

Mesa Receptora n.º 201:

PRESIDENTE: GABRIELA ALVES NICOLA
MESÁRIO(A): LETYCIA MOURA QUIXABEIRA
MESÁRIO(A): LUIZ GABRIEL BARBOSA DIAS

Mesa Receptora n.º 202:

PRESIDENTE: BARBARAH GREGORIO DE ARAUJO SOUZA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): ANNA KAROLYNA MONTEIRO SILVA

MESÁRIO(A): SARA RABELO MAGALHÃES

NO – 1325 | ESCOLA MUNICIPAL ALONSO DIAS PINHEIRO, ENDEREÇO: RUA DOS TAMOIOS, QD. 07, LT. 56, N.º 100, VILA CLEMENTE**Mesa Receptora n.º 203:**

PRESIDENTE: JANAINA SILVA SANTOS

MESÁRIO(A): ANA CLEIDE SANTOS

MESÁRIO(A): GABRIEL DE AQUINO

NO – 1317 | ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHÃES, ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, QD. 04, LT. 05, S/N, JARDIM DIAMANTINA**Mesa Receptora n.º 204:**

PRESIDENTE: ANY KEROLAINÉ CAMPOLLO

MESÁRIO(A): MAYARA PAULA DO NASCIMENTO SILVA CAETANO

MESÁRIO(A): ANA PAULA GONÇALVES

NO – 1538 | ESCOLA MUNICIPAL REGINA HELOU, ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, N.º 250, VILA MARIA DILCE**Mesa Receptora n.º 205:**

PRESIDENTE: MATHEUS SILVA OLIVEIRA

MESÁRIO(A): ANA CLARA PEREIRA DE JESUS

MESÁRIO(A): JÉSSICA SOARES TEIXEIRA

NO – 1040 | ESCOLA MUNICIPAL ROSA MARTINS PERIM, ENDEREÇO: AVENIDA PERIM, QD. 12, N.º 380, SETOR PERIM**Mesa Receptora n.º 206:**

PRESIDENTE: LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA

MESÁRIO(A): GUILHERME GOMES NASCIMENTO

MESÁRIO(A): VALENTINA PINTO RIBEIRO DE CASTRO

NO – 1120 | ESCOLA MUNICIPAL HEBERT JOSÉ DE SOUZA (ANTIGA CENECISTA), ENDEREÇO: AVENIDA GENÉSIO DE LIMA BRITO, N.º 7.407, JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE**Mesa Receptora n.º 207:**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: WATILA DE MOURA SOUSA
MESÁRIO(A): INGRID MARTINS VALENTE COSTA
MESÁRIO(A): LUDMILLA NEAS BITENCOURT

NO – 1333 | ESCOLA MUNICIPAL AMANCIO SEIXO DE BRITO, ENDEREÇO: RUA MILÃO, QD. F, LT. ÁREA, Nº 91, JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE**Mesa Receptora n.º 208:**

PRESIDENTE: GEDSON XAVIER DOS SANTOS
MESÁRIO(A): VALESKA SALES MARTINS FERNANDES
MESÁRIO(A): YASMINE FERNANDES OLIVEIRA

Mesa Receptora n.º 209:

PRESIDENTE: PEDRO PAULO PEREIRA BRAGA
MESÁRIO(A): BRUNNA ALVES DA SOLEDADE SILVA
MESÁRIO(A): ANDREA JORDANA QUEIROZ

NO – 1732 | COLÉGIO ESTADUAL AMÁLIA HERMANO TEIXEIRA, ENDEREÇO: RUA MÁRCIO SILVA, QD. 80-A, LT. 10 FTE, JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE**Mesa Receptora n.º 210:**

PRESIDENTE: LIZIA DE OLIVEIRA CARVALHO
MESÁRIO(A): KEILAH VALÉRIA NAVES CAVALCANTE
MESÁRIO(A): SAYMON DUANEES STAN FERREIRA

146ª ZONA ELEITORAL**NO – 1023 | ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOÃO BRAZ, ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SALVADOR, QD. 27, LTS. 7/14, JARDIM SÃO JUDAS TADEU****Mesa Receptora n.º 211:**

PRESIDENTE: JOÃO MARCOS DE LIMA FARIA
MESÁRIO(A): SANDRA DA COSTA REGES
MESÁRIO(A): RAFAELA SOARES RODRIGUES

Mesa Receptora n.º 212:

PRESIDENTE: BARBARA CRISTINA CAMPOS RIBEIRO
MESÁRIO(A): ANA CLAUDIA DE MELO FRANCA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**MESÁRIO(A): RENATA LEMES COSTA****NO – 1040 | CPMG WALDEMAR MUNDIM, ENDEREÇO: RUA R-40, QD. 40, LT. 07,
CONJUNTO ITATIAIA****Mesa Receptora n.º 213:****PRESIDENTE: MONATHA NAYARA GUIMARÃES TEÓFILO****MESÁRIO(A): ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA****MESÁRIO(A): JÉSSICA LOREN GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS****NO – 1252 | ESCOLA MUNICIPAL BRICE FRANCISCO CORDEIRO, ENDEREÇO: RUA
R-34, ÁREA 08, VILA ITATIAIA****Mesa Receptora n.º 214:****PRESIDENTE: MARCELA DE SOUZA SANTOS****MESÁRIO(A): APARECIDA FATIMA DOS SANTOS****MESÁRIO(A): RUBERVALDO ALVES DE OLIVEIRA JR****NO – 1058 | CPMGO JARDIM GUANABARA, ENDEREÇO: ALAMEDA MINAS GERAIS,
QD. 76, LT. 24, JARDIM GUANABARA****Mesa Receptora n.º 215:****PRESIDENTE: JOAO PAULO DIAS RODRIGUES****MESÁRIO(A): JULIET DE JESUS GOMES****MESÁRIO(A): RENATA CRISTINA SOARES****Mesa Receptora n.º 216:****PRESIDENTE: TAMIRES ATAIDES SILVA****MESÁRIO(A): FELIPE BATISTA DE SOUSA****MESÁRIO(A): RAMON WALISON REIS****NO – 1090 | ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO, ENDEREÇO:
AVENIDA GOIÂNIA, ESQ. COM A RUA GB-47, JARDIM GUANABARA III****Mesa Receptora n.º 217:****PRESIDENTE: EDNEUSA RODRIGUES DE SOUSA FRANÇA****MESÁRIO(A): THALITA FERNANDES FLEURY CURADO****MESÁRIO(A): MELLANE PIRES SOARES****NO – 1198 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COSTA DE MEDEIROS, ENDEREÇO: RUA**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CAIAPONIA, N.º 240, JARDIM GUANABARA I

Mesa Receptora n.º 218:

PRESIDENTE: MIRIANNY MARQUES MORO
MESÁRIO(A): MARIA DO SOCORRO VENANCIO DOS SANTOS FERNANDES
MESÁRIO(A): MATHEUS SOARES COUTO

**NO – 1317 | COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ GONZAGA
CONTART/ENDEREÇO: RUA GB-04, ESQ. COM A RUA GB-05, JARDIM GUANABARA
II**

Mesa Receptora n.º 219:

PRESIDENTE: WANESSA SARAN RIBEIRO
MESÁRIO(A): SUSI MIRELLY RODRIGUES DE SOUSA PAES
MESÁRIO(A): TIAGO VILAS DIAS

**NO – 1341 | ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIA RODRIGUES DE PAIVA, ENDEREÇO:
RUA MARIA ABADIA VIEIRA, ESQ. COM MARIA GISELE, RESIDENCIAL VALE DOS
SONHOS.**

Mesa Receptora n.º 220:

PRESIDENTE: MAYLINE REGINA SILVA
MESÁRIO(A): BRUNA TOLEDO DE MELO
MESÁRIO(A): MONICA RICARDA VERAS

Mesa Receptora n.º 221:

PRESIDENTE: TAYNNÃ SILVA DE OLIVEIRA
MESÁRIO(A): BEATRIZ XAVIER ALMEIDA MATTEUCCI FERREIRA
MESÁRIO(A): JOYCE MOREIRA DE OLIVEIRA

**NO – 1104 | ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARIA GENOVEVA, ENDEREÇO: RUA
DA PECUARIA, QD. 26, S/N, SETOR SANTA GENOVEVA**

Mesa Receptora n.º 222:

PRESIDENTE: STELLA BARBOSA JARDIM
MESÁRIO(A): FABRICIO SOUZA RIBEIRO
MESÁRIO(A): SILENE ARAUJO ARAGÃO

**NO – 1376 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALÍSIA ELISABETH MARTINS
DOLES, ENDEREÇO: AV. FREI NAZARENO CONFALONI, QD. 22, S/N, SETOR
GOIÂNIA 2**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Mesa Receptora n.º 223:

PRESIDENTE: PAULO ANTONIO GONÇALVES
MESÁRIO(A): AECIO JORDAN FERREIRA ROCHA
MESÁRIO(A): AMANDA CARDOSO MAIA

**NO – 1201 | CIEM-COLÉGIO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MODERNA (ANTIGO
PORTO SEGURO), ENDEREÇO: RUA J-6, QD. 14, LT. 04, N.º 245, SETOR JAÓ**

Mesa Receptora n.º 224:

PRESIDENTE: ANA QUEILA DOS SANTOS
MESÁRIO(A): JULIANA ROCHA DA CONCEIÇÃO
MESÁRIO(A): MICHELLE ADLER DE OLIVEIRA

Mesa Receptora n.º 225:

PRESIDENTE: CRISTIANO EDUARDO BARROS
MESÁRIO(A): GABRIELA SOARES DA SILVA
MESÁRIO(A): MARIANE RODRIGUES FIDELIS

**NO – 1236 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PIMENTA, ENDEREÇO: RODOVIA
GO-080, KM 20, DISTRITO DE VILA RICA**

Mesa Receptora n.º 226:

PRESIDENTE: JOSÉ JOÃO CRUVINEL
MESÁRIO(A): BRUNO HENRIQUE LOPES
MESÁRIO(A): JOÃO PEDRO RIOS SIQUEIRA

REGIÃO LESTE

133ª ZONA ELEITORAL

**LE – 1295 | CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARCO-IRIS,
ENDEREÇO: AV. DOM FERNANDO, QD. I-C, LTS. 1/4, CHÁCARA DO GOVERNADOR**

Mesa Receptora n.º 300:

PRESIDENTE: JORDANA ALVES FELIPE
MESÁRIO(A): CLAUDIA DANIELA MOREIRA PORTILHO
MESÁRIO(A): LIS RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO

Mesa Receptora n.º 301:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbanc
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**PRESIDENTE: THIAGO MIGUEL GARCIA CARDOSO****MESÁRIO(A): LUCAS NUNES GUIMARÃES****MESÁRIO(A): PABLINY MARQUES DE AQUINO****Mesa Receptora n.º 302:****PRESIDENTE: ICARO SOUZA SILVA****MESÁRIO(A): DANIEL MACEDO FIGUEROA****MESÁRIO(A): KAYNNE NUNES DE SOUZA OLIVEIRA****LE – 1260 | ESCOLA MUNICIPAL JALLES MACHADO DE SIQUEIRA, ENDEREÇO:
RUA ARUANÃ, QD. K-1, N.º 61, JARDIM BELA VISTA****Mesa Receptora n.º 303:****PRESIDENTE: LORENA DA SILVA VARGAS****MESÁRIO(A): MARIA SUELY DA SILVA****MESÁRIO(A): WESLEI ALVES DE MELO****135ª ZONA ELEITORAL****LE – 1120 | ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE SOUZA MORAIS, ENDEREÇO:
AVENIDA URUGUAIANA, ESQ. C/ RUA CRUZ ALFA Nº 42, JARDIM NOVO MUNDO****Mesa Receptora n.º 304:****PRESIDENTE: ANDRE GOMES DOS SANTOS****MESÁRIO(A): NELSON FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR****MESÁRIO(A): PEDRO HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA SILVA****Mesa Receptora n.º 305:****PRESIDENTE: JAILTON JADSON SANTOS CASTRO****MESÁRIO(A): MILENA FONSECA MOURA****MESÁRIO(A): SAMUEL TAVARES REBOUÃAS****Mesa Receptora n.º 306:****PRESIDENTE: ADRIANA FERREIRA CAVALCANTE****MESÁRIO(A): FERNANDO PINHO DE MACEDO****MESÁRIO(A): EVELYN VIEIRA DE FARIAS****Mesa Receptora n.º 307:**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**PRESIDENTE: GUSTAVO LOPES GONÇALVES****MESÁRIO(A): JÉSSICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALVES****MESÁRIO(A): WALLISSON DE OLIVEIRA FERREIRA****LE – 1147 | ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO, ENDEREÇO:
AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 539, JARDIM NOVO MUNDO****Mesa Receptora n.º 308:****PRESIDENTE: RONALDO DOMINGOS FERREIRA****MESÁRIO(A): GIOVANNA MARIA DE REZENDE ACIOLI****MESÁRIO(A): RAFAEL C DURVAL****LE – 1198 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA, ENDEREÇO:
RUA 3, Nº 111, BAIRRO ÁGUA BRANCA****Mesa Receptora n.º 309:****PRESIDENTE: ANA CAROLINA RIBEIRO MOREIRA****MESÁRIO(A): HELEN NAIARA AGUIAR ALVES DE OLIVEIRA****MESÁRIO(A): JORDANNA CARDOSO GOMES****LE – 1074 | COLÉGIO ESTADUAL CHICO MENDES, ENDEREÇO: AVENIDA
PERIMETRAL VI, QD. 23-A, ÁREA 6, CONJUNTO RIVIERA****Mesa Receptora n.º 310:****PRESIDENTE: HUGO CALVET****MESÁRIO(A): ELINE CONCEICAO SILVA****MESÁRIO(A): CARLOS HENRIQUE BRAZ DA SILVA****Mesa Receptora n.º 311:****PRESIDENTE: MADALENA BELMIRA EUGENIA****MESÁRIO(A): JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA****MESÁRIO(A): PEDRO HENRIQUE LOPES DE CARVALHO****Mesa Receptora n.º 312:****PRESIDENTE: DANILLO BOARQUES DE OLIVEIRA****MESÁRIO(A): DANIELA ROCHA MEDRADO****MESÁRIO(A): NATHALIA CRISTINA LEMES****Mesa Receptora n.º 313:**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: MARCELO DE FARIA VELOSO
MESÁRIO(A): STFFANE BEATRIZ FIGUEREDO LEMES
MESÁRIO(A): ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS

LE – 1112 | ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, ENDEREÇO: PRAÇA GEORGE WASHINGTON, N.º 339, JARDIM NOVO MUNDO

Mesa Receptora n.º 314:

PRESIDENTE: TAYNARA BATISTA D AVILA
MESÁRIO(A): ADENILTON ALVES CAJUEIRO
MESÁRIO(A): ANA ALICY E SILVA VIANA

Mesa Receptora n.º 315:

PRESIDENTE: DANIELA BRAZ DOS SANTOS
MESÁRIO(A): MARIA LUIZA ROCHA MEDRADO
MESÁRIO(A): BRENDA MARILIA DE JESUS

Mesa Receptora n.º 316:

PRESIDENTE: JOHNATHAN GONÇALVES DIAS SILVA
MESÁRIO(A): LETICIA MIRELLY DE OLIVEIRA SILVA
MESÁRIO(A): NILCIA RIBEIRO DOS SANTOS

Mesa Receptora n.º 317:

PRESIDENTE: SERGIO TOMAZ DE OLIVEIRA FREITAS
MESÁRIO(A): LUCAS GOULART CÂNDIDO
MESÁRIO(A): MAX JUNIO SOUSA DA COSTA

LE – 1228 | ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MADRE FRANCISCA, ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, S/N, VILA PEDROSO

Mesa Receptora n.º 318:

PRESIDENTE: LUDMILA PEREIRA DE ALMEIDA
MESÁRIO(A): PABLO GUILHERME ALVES SILVA
MESÁRIO(A): THAYNNE HAYSSA FRANCA BARBOSA

Mesa Receptora n.º 319:

PRESIDENTE: ISMAEL JOSE CIRILO JR
MESÁRIO(A): LARYSSA MIDIA DE FARIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**MESÁRIO(A): MARIA CLARA RODRIGUES****LE – 1015 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DÉCIO FILHO, ENDEREÇO: RUA PROFESSORA JACINTA NEVES, QD. 25, S/N, BAIRRO SANTO HILÁRIO****Mesa Receptora n.º 320:**

PRESIDENTE: YARILLA LOYANE LIRA BRAGA
MESÁRIO(A): PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
MESÁRIO(A): ACASSIO ARLEN TOMAZ

Mesa Receptora n.º 321:

PRESIDENTE: WESLEY BRITO MAGALHAES
MESÁRIO(A): KELLEN RAQUEL RAMIRO XAVIER ARAUJO
MESÁRIO(A): REINNER ALVES DE MORAES

LE – 1317 | ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, ENDEREÇO: RUA SR-38, QD. 51, N.º 77, SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS**Mesa Receptora n.º 322:**

PRESIDENTE: JANAINA SILVA DE ASSIS
MESÁRIO(A): ALESSANDRA SOARES RAMOS
MESÁRIO(A): FRANCK WALLACE ALMEIDA RODRIGUES

LE – 1066 | ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO SOARES DE CASTRO/ENDEREÇO: RUA PROFESSORA GABRIELA NEVES, S/N, CONJUNTO CAIÇARA**Mesa Receptora n.º 323:**

PRESIDENTE: ANA LUIZA ARAÚJO DA SILVA
MESÁRIO(A): LAERCIO ALVES DE AMORIM JUNIOR
MESÁRIO(A): LAÍSA IAPOAN SOUSA LIMA

LE – 1244 | COLÉGIO ESTADUAL DOM FERNANDO I, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ADÃO, QD. 11, S/N, JARDIM DOM FERNANDO I**Mesa Receptora n.º 324:**

PRESIDENTE: MARIO OLI DO NASCIMENTO
MESÁRIO(A): JORDANNA CHRISTINA CAMARA COSTA
MESÁRIO(A): LARISSA TAVARES FERNANDES

Mesa Receptora n.º 325:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: KEYLA ANTÔNIA BATISTA DE MIRANDA SOUZA
--

MESÁRIO(A): FELIPE NASCIMENTO DE ALMEIDA
--

MESÁRIO(A): JOÃO VICTOR ARAÚJO DE SOUZA

LE – 1023 | COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARTA, ENDEREÇO: RODOVIA GO-403 – KM 08, VIA SENADOR CANEDO, JARDIM NOVO MUNDO

Mesa Receptora n.º 326:

PRESIDENTE: LILIAN RODRIGUES RIOS

MESÁRIO(A): SONIA ROSA DA SILVA

MESÁRIO(A): MARESSA DE MORAIS MEIRA

LE – 1473 | COLÉGIO ESTADUAL MAJOR OSCAR ALVELOS, ENDEREÇO: RUA 2.011, UNIDADE 201, PARQUE ATHENEU

Mesa Receptora n.º 327:

PRESIDENTE: GUILHERME DE MELO GODOY

MESÁRIO(A): ADILSON PEREIRA OLIVEIRA

MESÁRIO(A): DESANNUSKHAYO DIAS DE ANDRADE

LE – 1414 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES VILA NOVA, ENDEREÇO: RUA 1031, UNIDADE 103, PARQUE ATHENEU

Mesa Receptora n.º 328:

PRESIDENTE: CAMILA VIEIRA DA SILVA

MESÁRIO(A): CELINA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
--

MESÁRIO(A): LORENA BRITO DE LIMA

Mesa Receptora n.º 329:

PRESIDENTE: JENNIFER SIQUEIRA

MESÁRIO(A): MANOEL PEREIRA DA CRUZ NETO

MESÁRIO(A): OTAVIO AUGUSTO BALDUINO CROSARA

LE – 1457 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE ZEZINHO, ENDEREÇO: RUA 2.032, UNIDADE 203, PARQUE ATHENEU

Mesa Receptora n.º 330:

PRESIDENTE: DIOGO SABINO DA SILVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): IAGO VIEIRA DOS REIS

MESÁRIO(A): LAIS CRISTINA OLIVEIRA BELEM

LE – 1406 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARAUJO DE FREITAS/ENDEREÇO: RUA 18, UNIDADE 203, PARQUE ATHENEU

Mesa Receptora n.º 331:

PRESIDENTE: ADRIANA HENRIQUE DE MOURA

MESÁRIO(A): JACKSON OLIVEIRA SENHORINHO

MESÁRIO(A): LUCAS LENNON PEREIRA OLIVEIRA

LE – 1422 | COLÉGIO ESTADUAL PARQUE SANTA CRUZ, ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL, QD. MISTA 1, LT. 13, PARQUE SANTA CRUZ

Mesa Receptora n.º 332:

PRESIDENTE: SUZANNA SEVERINO THOMAZ

MESÁRIO(A): MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA REIS

MESÁRIO(A): OHARY DE SOUSA BORGES

LE – 1481 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MARILIZA-AMJM, ENDEREÇO: RUA JACARANDÁ, QD. 48, S/N, JARDIM MARILIZA

Mesa Receptora n.º 333:

PRESIDENTE: CARLOS GUSTAVO DA SILVA

MESÁRIO(A): LETICIA CABRAL DOS ANJOS

MESÁRIO(A): PATRICK SOARES SILVA DE JESUS

146ª ZONA ELEITORAL

LE – 1112 | ESCOLA MUNICIPAL ALICE COUTINHO, ENDEREÇO: RUA 16, ESQ. COM AS RUAS 1 E 2, QD. 05, VILA MORAIS

Mesa Receptora n.º 334:

PRESIDENTE: ADRIÃ‰ MARCIA GONÃ‡ALVES COSTA

MESÁRIO(A): ALEX PIRES MARCAL

MESÁRIO(A): ALINE SOARES RODRIGUES

REGIÃO OESTE

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**127ª ZONA ELEITORAL****OE – 1821 | ESCOLA MUNICIPAL FREI NAZARENO CONFALONI, ENDEREÇO: RUA U-64 COM U-60, N.º 141, SETOR UNIÃO****Mesa Receptora n.º 400:**

PRESIDENTE: ANNA KAROLINA VASCONCELOS MARIN
MESÁRIO(A): ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
MESÁRIO(A): CAMILA INACIA DA MATA MARQUES

Mesa Receptora n.º 401:

PRESIDENTE: KAMILA MACHADO PIRES
MESÁRIO(A): GIULLIA AMANDA DE SOUSA ROCHA
MESÁRIO(A): KAROLINE DOS SANTOS ABRANTES

OE – 1872 | ESCOLA MUNICIPAL JARBAS JAYME, ENDEREÇO: PRAÇA C-10 ESQ. C/ C-93, N.º 243, SETOR SUDOESTE**Mesa Receptora n.º 402:**

PRESIDENTE: LEONARDO IGOR DE SOUZA
MESÁRIO(A): GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA
MESÁRIO(A): DANIELE RODRIGUES

Mesa Receptora n.º 403:

PRESIDENTE: JOSE AUGUSTO OZIAS NETO
MESÁRIO(A): CLERISTON MIRANDA ROCHA
MESÁRIO(A): JOAO LUCCAS CORREA FERNANDES

OE – 1864 | COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE PROFESSOR GOIANY PRATES, ENDEREÇO: RUA C-68, QD. 115, N.º 336, SETOR SUDOESTE**Mesa Receptora n.º 404:**

PRESIDENTE: ANA PAULA RIBEIRO VIEIRA SANTOS
MESÁRIO(A): MARIA AUXILIADORA LOPES DE PAIVA
MESÁRIO(A): BEATRIZ TEIXEIRA BONIFACIO

Mesa Receptora n.º 405:

PRESIDENTE: BEATRIZ DIAS GOLVEIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): ROBERTO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

MESÁRIO(A): STÉFANY SOUSA ALVES PAIVA

OE – 1724 | ESCOLA MUNICIPAL JAIME CÂMARA, ENDEREÇO: RUA GRANADA, N.º 140, JARDIM EUROPA

Mesa Receptora n.º 406:

PRESIDENTE: GUILHERME DE FREITAS LEAL

MESÁRIO(A): BIANCA CRISTINA BARRETO CASANOVA

MESÁRIO(A): JULIA SAYURI IWASSE

Mesa Receptora n.º 407:

PRESIDENTE: MAIARA RAQUEL CAMPOS LEAL

MESÁRIO(A): ADA MARIA DE SOUZA ALVES

MESÁRIO(A): DAVI ARAUJO GONCALVES

Mesa Receptora n.º 408:

PRESIDENTE: AMANDA FERREIRA PAES LANDIM RAMOS

MESÁRIO(A): JORDANA DE OLIVEIRA COSTA

MESÁRIO(A): NAZARENO SANTANA FLORAMBEL FILHO

OE – 1791 | ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ANTONIO FELIX DA SILVA, ENDEREÇO: RUA DINAMARCA, QD. 99, LT. 01, JARDIM EUROPA

Mesa Receptora n.º 409:

PRESIDENTE: RENATO AUGUSTO SOUZA GOMES

MESÁRIO(A): MARIA EDUARDA ANDRADE DE FARIA

MESÁRIO(A): ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS

Mesa Receptora n.º 410:

PRESIDENTE: ITALO HENRIQUE DO NASCIMENTO IARA

MESÁRIO(A): VANDERLAN DE SOUZA FERREIRA JUNIOR

MESÁRIO(A): CAROLINA MIRANDA DE MELO

OE – 1759 | ESCOLA MUNICIPAL EVA VIEIRA DE ALMEIDA, ENDEREÇO: RUA ROVIGO, QD. 20, N.º 280, VILA ALVORADA

Mesa Receptora n.º 411:

PRESIDENTE: LEONARDO PEREIRA PAIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): JULIANA PIRES FERREIRA

MESÁRIO(A): VINICIO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA

OE – 1708 | ESCOLA DO SESI JARDIM PLANALTO, ENDEREÇO: PRAÇA ITAPOÃ, QD. 30, N.º 150, JARDIM PLANALTO

Mesa Receptora n.º 412:

PRESIDENTE: MICHELLE DA SILVA FLAUSINO

MESÁRIO(A): APARECIDA MATUMOTO COELHO

MESÁRIO(A): MATHEUS PARREIRA ROCHA

Mesa Receptora n.º 413:

PRESIDENTE: VINICIUS GOMES MOREIRA

MESÁRIO(A): DIORGENES ALVES DA SILVA

MESÁRIO(A): FABIO AUGUSTO SETUBA SILVA

Mesa Receptora n.º 414:

PRESIDENTE: BRUNO CEZAR RAMOS JUBE

MESÁRIO(A): ERICA NARAYANA PIRES PIMENTEL

MESÁRIO(A): THIERRY AUGUSTO FERREIRA BARBOSA

136ª ZONA ELEITORAL

OE – 1309 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, ENDEREÇO: RUA CP-26, QD. 26, Nº 125, CELINA PARK

Mesa Receptora n.º 415:

PRESIDENTE: ROSELEY CAMPOS DA SILVA

MESÁRIO(A): JOÃO PEDRO COSTA RAMOS

MESÁRIO(A): KATHIELY DE SOUZA AMORIM

OE – 1031 | COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM VILA BOA, ENDEREÇO: RUA PAOLA NEY, QD. 59, S/N, JARDIM VILA BOA

Mesa Receptora n.º 416:

PRESIDENTE: ANA PAULA DE CASTRO

MESÁRIO(A): JUSSARA DE SOUZA COSTA FORTUNA

MESÁRIO(A): JULIANE VIEIRA SILVA

Mesa Receptora n.º 417:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano

Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635

semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: KELI RODRIGUES MARTINS

MESÁRIO(A): BRENDÁ GODOI MOTA

MESÁRIO(A): THAIS DE BARROS TONDATO

Mesa Receptora n.º 418:

PRESIDENTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

MESÁRIO(A): IASMIN YOLI OLIVEIRA SILVA

MESÁRIO(A): LARISSE BARROS DE JESUS

Mesa Receptora n.º 419:

PRESIDENTE: CLETES GONCALVES XAVIER

MESÁRIO(A): ATOS PAULO RODRIGUES SILVA

MESÁRIO(A): LEANDRA GOMES DE SOUZA

OE – 1465 | COLÉGIO ESTADUAL VILLA LOBOS, ENDEREÇO: RUA 3-B, QD. 51, S/N, GARAVELO - B

Mesa Receptora n.º 420:

PRESIDENTE: HUGO JUNIO SOUZA ABREU

MESÁRIO(A): LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA

MESÁRIO(A): NATHALLIA CRISTINNA SEBBA FERREIRA

Mesa Receptora n.º 421:

PRESIDENTE: BEATRICE CARLA LIMA E SILVA

MESÁRIO(A): CAROLINA DA COSTA MOURA

MESÁRIO(A): SARAH NASCIMENTO CRUZ

Mesa Receptora n.º 422:

PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS CAVALCANTE MARCAL

MESÁRIO(A): SYLL FARNEY JULLE PEREIRA DE ARAUJO

MESÁRIO(A): THAYRINE RODRIGUES DOS SANTOS

Mesa Receptora n.º 423:

PRESIDENTE: HUGO FERREIRA GINU

MESÁRIO(A): MARIA CRISTINA DE AMORIM

MESÁRIO(A): BRUNA STEFHANNY DE SOUZA ABREU

OE – 1414 | ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL ITAIPU, ENDEREÇO: RUA RI-24, QD.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano

Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635

semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**44, RESIDENCIAL ITAIPU****Mesa Receptora n.º 424:**

PRESIDENTE: POLYANNE ABADIA DA SILVA
MESÁRIO(A): AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
MESÁRIO(A): JOAO BATISTA DIAS JUNIOR

Mesa Receptora n.º 425:

PRESIDENTE: HUGO LOURENCO DE OLIVEIRA
MESÁRIO(A): FÁBIO AUGUSTO SOUZA AZEVEDO
MESÁRIO(A): HELLENE KARLA SANTOS E SILVA

**OE – 1333 | ESCOLA MUNICIPAL ENG. ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO,
ENDERECO: RUA BL-01, QD. B-01, , CONJUNTO BALIZA**

Mesa Receptora n.º 426:

PRESIDENTE: MAYCON BATISTA SPIRLANDELLI
MESÁRIO(A): GIOVANNA LIMA BORGES
MESÁRIO(A): CARLOS HENRIQUE

**OE – 1180 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PERCIVAL XAVIER RABELO,
ENDERECO: RUA B-16, N.º 101, SETOR NOVO HORIZONTE**

Mesa Receptora n.º 427:

PRESIDENTE: TULIO JUSTO BARBOSA DA SILVA
MESÁRIO(A): JULLY PORTO LOPES MELO
MESÁRIO(A): MARCOS VINÁCIUS ALVES DE SOUSA

Mesa Receptora n.º 428:

PRESIDENTE: BRUNO FERNANDES FREIRE
MESÁRIO(A): DANIELA SANTANA DE SOUZA
MESÁRIO(A): JEFFERSON TAVARES DE SOUZA

**OE – 1406 | COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO PROFESSOR JOSÉ LUCIANO,
ENDERECO: RUA MIGUEL DO CARMO, QD. 16, LT. 25, SETOR RIO FORMOSO**

Mesa Receptora n.º 429:

PRESIDENTE: WELINGTON GOMES RODRIGUES
MESÁRIO(A): GABRIEL CAMPOS MOURA DAMASCENO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): AUGUSTO O. VALE

Mesa Receptora n.º 430:

PRESIDENTE: RIGELLY MACHADO DE MACEDO
MESÁRIO(A): GILDO ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
MESÁRIO(A): VALENTINA P. MARÇAL

OE – 1325 | ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL MONTE CARLO, ENDEREÇO: RUA MC-03, ÁREA 10, N.º 46, RESIDÊNCIAL MONTE CARLO

Mesa Receptora n.º 431:

PRESIDENTE: VALERIA CRISTINA FERREIRA
MESÁRIO(A): DIEGO DE OLIVEIRA GARCIA
MESÁRIO(A): SARAH CRISTINA S. COSTA

OE – 1287 | ESCOLA MUNICIPAL NICANOR ALBERNAZ, ENDEREÇO: AV. ALPHA 14, QD. 6, N.º 333, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE II

Mesa Receptora n.º 432:

PRESIDENTE: ALANA PESSONI DE PAULA E SILVA
MESÁRIO(A): BRUNA DA SILVA FIGUEIRA
MESÁRIO(A): JOÃO PEDRO DA GAMA FONSECA DE MATTOS

Mesa Receptora n.º 433:

PRESIDENTE: LORENA FURTADO BORGES
MESÁRIO(A): CARLA MARIA OLIVEIRA GONZAGA
MESÁRIO(A): LUDMILA SILVA RESENDE

OE – 1279 | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FRANÇA, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CLIVELAND VENCESLAU, QD. 38, LT. 08, JARDIM PRESIDENTE

Mesa Receptora n.º 434:

PRESIDENTE: LARISSA BARBOSA DE SOUSA E SILVA
MESÁRIO(A): EURIPEDES JOSÃ‰ DA FONSECA
MESÁRIO(A): LETICIA GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO

Mesa Receptora n.º 435:

PRESIDENTE: CLAUDIENE TEIXEIRA DE MELO
MESÁRIO(A): LUAN ALVES SOUSA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): MARIA EDUARDA DUTRA DE OLIVEIRA

OE – 1376 | COLÉGIO ESTADUAL MADRE GERMANA, ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS, ESQ. C/ RUA SÃO VICENTE, MADRE GERMANA II

Mesa Receptora n.º 436:

PRESIDENTE: FERNANDA RESENDE DE ALMEIDA ZAMUR
MESÁRIO(A): GABRIEL OLIVEIRA MAGALHAES
MESÁRIO(A): SONIA ROSA DI MAIO SILVA

OE – 1503 | ESCOLA MUNICIPAL RENASCER, ENDEREÇO: RUA RC-16 COM A RC-07, RESIDENCIAL REAL CONQUISTA

Mesa Receptora n.º 437:

PRESIDENTE: GISELLE PEREIRA PINHEIRO
MESÁRIO(A): LAYS FERREIRA CINTRA
MESÁRIO(A): TULIO LUIZ RIBEIRO

OE – 1554 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DE QUEIROZ, ENDEREÇO: RUA EF-9 QD. APM-3, RESIDENCIAL ELI FORTE

Mesa Receptora n.º 438:

PRESIDENTE: GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO
MESÁRIO(A): ANDERSON MARTINS DIAS
MESÁRIO(A): LUCAS CEDRO TEMPONI

OE – 1627 | ESCOLA MUNICIPAL TARGINO DE AGUIAR, ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO, QD. 134, LT. 16, PARQUE OESTE INDUSTRIAL

Mesa Receptora n.º 439:

PRESIDENTE: THAIS DA SILVA ARRUDA
MESÁRIO(A): BEATRIZ YASSUNAGA DE FREITAS
MESÁRIO(A): CAMILA MARQUES GERMANO

OE – 1678 | ESCOLA MUNICIPAL GEORGETA RIVALINO DUARTE, ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL CUNHA MATOS, QD. 27, LTS. 2/7, S/N, VILA MAUÁ

Mesa Receptora n.º 440:

PRESIDENTE: LETÍCIA PEREIRA SILVA
MESÁRIO(A): CESAR MARQUES DE OLIVEIRA



MESÁRIO(A): HELEN CRISTINA DOS ANJOS RIBEIRO
--

REGIÃO NOROESTE**2ª ZONA ELEITORAL**

NR – 1821 | ESCOLA MUNICIPAL JARDIM NOVA ESPERANÇA, ENDEREÇO: RUA JARDIM, QD. 50, LT. 15, N.º 555, JARDIM NOVA ESPERANÇA

Mesa Receptora n.º 500:

PRESIDENTE: ANDERSON LOURENCO SILVA DE SOUSA
MESÁRIO(A): JOSE PEDRO REIS BORGES
MESÁRIO(A): MARCIO DA SILVA SANTOS

Mesa Receptora n.º 501:

PRESIDENTE: WEMERSON LIMA
MESÁRIO(A): EDILSON DOS SANTOS SOUZA
MESÁRIO(A): JARDEN MARQUEL DE AQUINO RIBEIRO

Mesa Receptora n.º 502:

PRESIDENTE: MAURICIO DE JESUS OLIVEIRA
MESÁRIO(A): FÁBIO WANDERLEY MARQUES
MESÁRIO(A): VINICIOS SILVA TAVARES

Mesa Receptora n.º 503:

PRESIDENTE: NATALIA ARAUJO FERREIRA
MESÁRIO(A): SAMLA BARBOSA DE MESQUITA
MESÁRIO(A): RAMON WALISSON REIS

134ª ZONA ELEITORAL

NR – 1678 | COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU, ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARIA, ESQ. COM ALAMEDA VISTA ALEGRE, BAIRRO SÃO FRANCISCO

Mesa Receptora n.º 504:

PRESIDENTE: JOSUÉ GOMES QUEIROZ
MESÁRIO(A): IGOR MARTINS BARBOSA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): JAMES FAGNO ARRAIS SOUSA

146ª ZONA ELEITORAL

NR – 1457 | COLÉGIO ESTADUAL JAIME CÂMARA, ENDEREÇO: RUA BF-26, QD. 31, S/N, BAIRRO FLORESTA

Mesa Receptora n.º 505:

PRESIDENTE: POLIANA NASCIMENTO ARRUDA
MESÁRIO(A): ANA KARLA RODRIGUES PEREIRA
MESÁRIO(A): GUILHERME SILVEIRA COUTO

Mesa Receptora n.º 506:

PRESIDENTE: JULIA MARIXARA SOUSA DA SILVA
MESÁRIO(A): EUDINEIA ALVES ALMEIDA MENDIS
MESÁRIO(A): GISSIELE PINHEIRO

NR – 1473 | ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DO BOSQUE, ENDEREÇO: RUA RB-04 C/RUA RB 09 RB 16 C/ APM 16, RESIDENCIAL RACANTO DO BOSQUE

Mesa Receptora n.º 507:

PRESIDENTE: DERUSILLA SILVA ARAUJO
MESÁRIO(A): LUCAS FERREIRA SANTOS
MESÁRIO(A): GUSTAVO AUGUSTO ASSIS

Mesa Receptora n.º 508:

PRESIDENTE: JESSIKA LORRANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MESÁRIO(A): JACIARA DA LUZ CUNHA
MESÁRIO(A): JESSICA RODRIGUES NEIVA

NR – 1422 | ESCOLA MUNICIPAL MARCOS ANTONIO DIAS BATISTA, ENDEREÇO: AV. OTÁVIO LUCIO ESQ. C/ RUA 15 DE NOVEMBRO, SETOR ESTRELA DALVA

Mesa Receptora n.º 509:

PRESIDENTE: DIOGO DE SOUZA SANTOS
MESÁRIO(A): WENDEL MARQUES DE JESUS SOUZA
MESÁRIO(A): MISAELE VIEIRA DA SILVA

NR – 1449 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, ENDEREÇO: RUA BS 21, QD. 27, LT. A-E, SETOR SÃO DOMINGOS

**Mesa Receptora n.º 510:**

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO
MESÁRIO(A): OHANA FRANCIELLY DOS SANTOS
MESÁRIO(A): VANISLENE BORGES SILVA

147ª ZONA ELEITORAL

NR – 1651 | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOAQUIM CARVALHO FERREIRA, ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS PAES LEMES, QD. 32, S/N, BAIRRO CAPUAVA

Mesa Receptora n.º 511:

PRESIDENTE: EVERTON FLEURY VICTORINO VALLE
MESÁRIO(A): CHRISTIAN RODRIGUES DE LIMA
MESÁRIO(A): MARIA PEREIRA GALVÃO

NR – 1686 | ESCOLA MUNICIPAL MOISES SANTANA, ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, N.º 33, BAIRRO CAPUAVA

Mesa Receptora n.º 512:

PRESIDENTE: CLEITON BORGES
MESÁRIO(A): BRUNO ANDRÉ RUELA
MESÁRIO(A): HELOYNA GABRIEL ROCHA

NR – 1660 | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS, ENDEREÇO: AVENIDA SÃO LUIZ, N.º 100, VILA JOÃO VAZ

Mesa Receptora n.º 513:

PRESIDENTE: ALINE ANDRADE MOURAO
MESÁRIO(A): LUCAS VIEIRA ARAUJO
MESÁRIO(A): CLAYTON RODRIGUES

NR – 1147 | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ VIANA ALVES, ENDEREÇO: RUA CM-7, QD. 08, N.º 150, SETOR CÂNDIDA DE MORAIS

Mesa Receptora n.º 514:

PRESIDENTE: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS
MESÁRIO(A): BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
MESÁRIO(A): FRANK DOUGLAS BARROS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

NR – 1198 | ESCOLA MUNICIPAL DONA ANGELINA PUCCI LIMONGI, ENDEREÇO: RUA 07, QD. 50/51, SETOR SANTOS DUMONT

Mesa Receptora n.º 515:

PRESIDENTE: MONIQUE DE JESUS CARDOSO DIAS
MESÁRIO(A): VIVIAN DA SILVA JUSTINO
MESÁRIO(A): GABRIELA FERREIRA

NR – 1040 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES DE MENEZES, ENDEREÇO: RUA MANOEL SILVA, QD. 08, LT. 01, VILA REGINA

Mesa Receptora n.º 516:

PRESIDENTE: WENISKLEY COUTINHO MARIANO
MESÁRIO(A): STEFANY RIBEIRO CONSTANTINO
MESÁRIO(A): SUZILAR MAURI PEREIRA

NR – 1309 | COLÉGIO ESTADUAL ALBERT SABIN, ENDEREÇO: AVENIDA CORCOVADO, QD. 07, LT. 13, JARDIM PETRÓPOLIS

Mesa Receptora n.º 517:

PRESIDENTE: PAULO HENRIQUE M. BARBOSA
MESÁRIO(A): DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA
MESÁRIO(A): LAIANE GOMES SILVA

NR – 1341 | ESCOLA MUNICIPAL EVANGELINA PEREIRA DA COSTA, ENDEREÇO: RUA 115, Nº 316, CHÁCARAS RECREIO SÃO JOAQUIM

Mesa Receptora n.º 518:

PRESIDENTE: LILIAN DA SILVA FELIX
MESÁRIO(A): LUCAS BEZERRA SILVA
MESÁRIO(A): ALESSANDRA SILVERIO

NR – 1015 | COLÉGIO ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, ENDEREÇO: RUA VF 64 ESQ. C/ VF 66, QD. 49, S/N, VILA FINSOCIAL

Mesa Receptora n.º 519:

PRESIDENTE: JOSE CARLOS LEE
MESÁRIO(A): DIEGO FERREIRA DE ARAÃŠJO
MESÁRIO(A): YASMIN SOARES DE FREITAS RODRIGUES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

NR – 1090 | COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BÊNIO, ENDEREÇO: RUA JC-40, QD. 140, ÁREA VERDE, JARDIM CURITIBA

Mesa Receptora n.º 520:

PRESIDENTE: DENISE DE OLIVEIRA
MESÁRIO(A): GEÓRGIA FEITOSA ARRAIS
MESÁRIO(A): HEBONY CARLA SANTANA RODRIGUES

NR – 1260 | COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, ENDEREÇO: RUA VF-22, QD. 22, LT. 19, VILA FINSOCIAL

Mesa Receptora n.º 521:

PRESIDENTE: FERNANDA QUIRINO DE LIMA
MESÁRIO(A): LEYLANE BARBOSA SILVA
MESÁRIO(A): WESLEY PAGNAN SILVA

Mesa Receptora n.º 522:

PRESIDENTE: NEILIANE MARIA DOS SANTOS VIGARANI
MESÁRIO(A): CHRISTIAN MATHEUS DE PAULA MELO
MESÁRIO(A): RENAN COSTA MARQUES

Mesa Receptora n.º 523:

PRESIDENTE: CAROLINA RIBEIRO DE FREITAS
MESÁRIO(A): JEAN SILVA SOUZA EVANGELISTA
MESÁRIO(A): YGOR BATISTA FREIRE

NR – 1295 | ESCOLA MUNICIPAL JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA, ENDEREÇO: RUA VF-57, QD. 85, LT. 19, N.º 120, VILA FINSOCIAL

Mesa Receptora n.º 524:

PRESIDENTE: FRANCIANE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
MESÁRIO(A): ISABELLA JANINE DE ANDRADE
MESÁRIO(A): LETICIA SOUZA BRAZ GOMIDES

NR – 1201| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEONISIA NAVES DE ALMEIDA, ENDEREÇO: AVENIDA MANGALÔ, ESQ. COM A RUA ROSICLER, S/N, SETOR MORADA DO SOL

Mesa Receptora n.º 525:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: BRUNO GUEDES DE OLIVEIRA

MESÁRIO(A): JAQUELINE DOS SANTOS BENTO MONTEIRO

MESÁRIO(A): LARISSA VIANA UES

**NR – 1120 | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VITOR JOSÉ DE ARAÚJO,
ENDERECO: AV. DO Povo ESQ. COM AV. ORIENTE, QD. 105, JARDIM CURITIBA III****Mesa Receptora n.º 526:**

PRESIDENTE: TIAGO LOPES DA SILVA

MESÁRIO(A): GENESI DORAIDES DA CRUZ NETA

MESÁRIO(A): JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

**NR – 1210 | COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL SILVA DE JESUS, ENDEREÇO: RUA A-7
ESQ. C/ A-30 QD. 31 – BAIRRO DA VITÓRIA****Mesa Receptora n.º 527:**

PRESIDENTE: KELLY DAIANE ALVES

MESÁRIO(A): HELIO ABADIO PEREIRA JUNIOR

MESÁRIO(A): HELLEN STEPHANYE ROSA DE OLIVEIRA

Mesa Receptora n.º 528:

PRESIDENTE: RAFAEL DOS SANTOS RAMOS

MESÁRIO(A): BÁRBARA FERNANDES DA SILVA

MESÁRIO(A): ANA ELISA DE LIMA

**NR – 1031 | COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO ROCHA, ENDEREÇO: AV.J, QD. 15, LT. 1,
VILA MUTIRÃO I****Mesa Receptora n.º 529:**

PRESIDENTE: IRACEMA VELLOSO DOS SANTOS

MESÁRIO(A): RODOLFO GOMES DE SOUSA

MESÁRIO(A): WAGNER CARDOSO DANTAS

**NR – 1333 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NADAL SFREDO, ENDEREÇO: RUA
VMS, QD. C, LT. C-2, JARDIM LIBERDADE****Mesa Receptora n.º 530:**

PRESIDENTE: FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA

MESÁRIO(A): LEONARDO CARLOS JERONIMO CORVALAN

MESÁRIO(A): MAXINE RIBEIRO DE ARAUJO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**Mesa Receptora n.º 531:**

PRESIDENTE: AMANDA SOARES DOS SANTOS
MESÁRIO(A): AGATHA PÉTALA DOS SANTOS CASTRO
MESÁRIO(A): WILKER ALVES DE ARAUJO

Mesa Receptora n.º 532:

PRESIDENTE: LARISSA CAMILO NUNES
MESÁRIO(A): ALINE MENEGAT DE ARAUJO
MESÁRIO(A): VANUSA DE SOUSA GERMANO

NR – 1554 | COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – UNIDADE AYRTON SENNA (CAIC), ENDEREÇO: RUA JC-10 ESQ. C/ JC-37, JARDIM CURITIBA I

Mesa Receptora n.º 533:

PRESIDENTE: JOSE GOMES PINTO JUNIOR
MESÁRIO(A): BRUNO RIBEIRO NUNES
MESÁRIO(A): LETÍCIA CARDOSO DE GOUVEIA

Mesa Receptora n.º 534:

PRESIDENTE:REGINALDO VIEIRA SILVA
MESÁRIO(A): KNANDAEMILLY MACHADO FERREIRA
MESÁRIO(A): WALLESKA PAULA SOUSA

Mesa Receptora n.º 535:

PRESIDENTE: ANNA CRISTHINA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA
MESÁRIO(A): LEANDRO FONSECA DOS SANTOS
MESÁRIO(A): MARCO TÚLIO RIBEIRO FÉLIX

NR – 1457 | ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, ENDEREÇO: RUA CP-15, QD. 44, JARDIM PRIMAVERA

Mesa Receptora n.º 536:

PRESIDENTE: FREDERICO LUCAS MAGALHAES
MESÁRIO(A): ERICA SANTOS DE CARVALHO
MESÁRIO(A):ALEXANDRO RICARDO DIAS

Mesa Receptora n.º 537:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: ROBERTA NAVES MACHADO
MESÁRIO(A): MARIANA BESSA DOS SANTOS
MESÁRIO(A): THAIS CASAGRANDE

NR – 1180 | ESCOLA MUNICIPAL ODILIA MENDES DE BRITO, ENDEREÇO: RUA UM-4A, QD. 88, SETOR NOVO PLANALTO

Mesa Receptora n.º 538:

PRESIDENTE: DEBORA SANTOS DE CARVALHO
MESÁRIO(A): GUILHERME HENRIQUE NARCISO ALVES
MESÁRIO(A): NUBIA KELLE LIMA DE OLIVEIRA FARIA

NR – 1465 | ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA, ENDEREÇO: RUA I, QD. 155, LTS. 25/26, SETOR TREMENDÃO

Mesa Receptora n.º 539:

PRESIDENTE: MAIARA JORDANIA DE SA ARRUDA
MESÁRIO(A): AMANDA MAGALHÃES
MESÁRIO(A): AUGUSTO MACHADO

Mesa Receptora n.º 540:

PRESIDENTE: NATALIA DE OLIVEIRA
MESÁRIO(A): MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
MESÁRIO(A): RENATA ANDRIZIA ALVES DE SOUSA

NR – 1643 | COLÉGIO ESTADUAL PARQUE DOS BURITIS, ENDEREÇO: RUA ROSEMIRA MARQUES, QD. 16, LT. 01/04, PARQUE BURITI

Mesa Receptora n.º 541:

PRESIDENTE: DIOGO MACHADO DO CARMO
MESÁRIO(A): IZADORA HEMILLY BRITO GOMES DOS SANTOS
MESÁRIO(A): VANESSA PEREIRA DE ABREU

REGIÃO CAMPINAS

2ª ZONA ELEITORAL

CA – 1074 | ESCOLA MUNICIPAL EDNA ROURI, ENDEREÇO: RUA DO MERCADO, N.º 89, VILA IRANY

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**Mesa Receptora n.º 600:**

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA LUZ

MESÁRIO(A): FILLIPE DE PAULA ALMEIDA

MESÁRIO(A): NAYARA PEREIRA PEIXOTO

**CA – 1082 | COLÉGIO SANTA CLARA, ENDEREÇO: RUA JOSÉ HERMANO, N.º 920,
SETOR CAMPINAS****Mesa Receptora n.º 601:**

PRESIDENTE: EDUARDA GIOVANA SILVA

MESÁRIO(A): BRUNO KAMBEBA OMAGUA YETE ANAQUIRI

MESÁRIO(A): CARLOS DE SOUSA SILVA

Mesa Receptora n.º 602:

PRESIDENTE: BIANCA COSTA E SILVA

MESÁRIO(A): ITALLO DA SILVA FARIA

MESÁRIO(A): RENATO RIBEIRO RODRIGUES

Mesa Receptora n.º 603:

PRESIDENTE: ISABELLA CRISTINE CHAVES RODRIGUES

MESÁRIO(A): JULIANA PERES DOS SANTOS

MESÁRIO(A): TAINA ROSA TAVARES

Mesa Receptora n.º 604:

PRESIDENTE: AIDA RITA TEDESCO E SILVA

MESÁRIO(A): EDUARDO JOSE DA COSTA NETO

MESÁRIO(A): KENNED PINHEIRO OLIVEIRA DE PAULA

**CA – 1155 | COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES, ENDEREÇO: AVENIDA DA DIVISA,
Nº 76, VILA SANTA HELENA****Mesa Receptora n.º 605:**

PRESIDENTE: ALAMI DARA RODRIGUES ALMEIDA

MESÁRIO(A): CINTHIA KARINY MOTA CARNEIRO

MESÁRIO(A): JESSE MIRANDA CASTRO

Mesa Receptora n.º 606:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PRESIDENTE: NATHANY GERALDINO NOGUEIRA
MESÁRIO(A): GREICIELLE FERNANDA ARTIFON
MESÁRIO(A): JOYCE CRYSLER MARQUES

CA – 1635 | COLÉGIO GONÇALVES LÊDO, ENDEREÇO: RUA ARMOGASTE JOSÉ DA SILVEIRA N.º 300 SETOR MARECHAL RONDON

Mesa Receptora n.º 607:

PRESIDENTE: ANA CLARA GONÇALVES
MESÁRIO(A): CLEIDE BARBOSA SANTOS
MESÁRIO(A): LUCAS EDUARDO

Mesa Receptora n.º 608:

PRESIDENTE: TASSIA GOMES MOREIRA
MESÁRIO(A): DAIANE LIMA BANDEIRA DE MORAIS
MESÁRIO(A): LETÍCIA REIS SILVA

CA – 1384 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO, ENDEREÇO: RUA BENJAMIN LUIZ VIEIRA, QD. 13, LT. ÁREA, S/N, SETOR CRIMEIA OESTE

Mesa Receptora n.º 609:

PRESIDENTE: ADIEL BATISTA COELHO FILHO
MESÁRIO(A): ANA CAROLINA ALVES ANANIAS
MESÁRIO(A): GUILHERME HENRIQUE DE PAULA ROSA

Mesa Receptora n.º 610:

PRESIDENTE: CINTIA CRISTINA SOUSA DIAS
MESÁRIO(A): BEATRIZ DE OLIVEIRA CUNHA
MESÁRIO(A): GUSTAVO JUNIO TOME RODRIGUES

CA – 1546 | ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, ENDEREÇO: RUA P-34, N.º 40, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS

Mesa Receptora n.º 611:

PRESIDENTE: CARLA MONTEIRO FERREIRA
MESÁRIO(A): LETÍCIA DE MENDONÇA MESQUITA
MESÁRIO(A): RENATA MARTINS VASCONCELOS

CA – 1244 | COLÉGIO ESTADUAL JK DE OLIVEIRA, ENDEREÇO: RUA 260, N.º 410, SETOR COIMBRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**Mesa Receptora n.º 612:**

PRESIDENTE: ANTONIO JOSE ARCANJO FILHO
MESÁRIO(A): BIANCA SASSE DE CASTRO
MESÁRIO(A): CARINE FERNANDES DOS SANTOS

Mesa Receptora n.º 613:

PRESIDENTE: EDUARDA MEDRADO CORTES
MESÁRIO(A): DAVID CÉZAR BRASILEIRO JUNIOR
MESÁRIO(A): DANILO COSTA TEIXEIRA

127ª ZONA ELEITORAL

CA – 1899 | ESCOLA MUNICIPAL ARCEBISPO DOM EMMANUEL, ENDEREÇO: RUA 1, QD. 21, LTS. 160/162, SETOR CASTELO BRANCO

Mesa Receptora n.º 614:

PRESIDENTE: FELIPE MOREIRA REBOUÃ‡AS PINHO
MESÁRIO(A): JANAÍNA BENFICA E SILVA
MESÁRIO(A): CRISTHIAN NEVES DE OLIVEIRA

Mesa Receptora n.º 615:

PRESIDENTE: ISABELLA CRISTINA CASTRO RODRIGUES ROSA
MESÁRIO(A): LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS
MESÁRIO(A): MORGANA RIBEIRO

134ª ZONA ELEITORAL

CA – 1112 | ESCOLA MUNICIPAL ABRÃO RASSI, ENDEREÇO: RUA C-11, N.º 50, VILA CANAÃ

Mesa Receptora n.º 616:

PRESIDENTE: LORRANE FERREIRA SILVA
MESÁRIO(A): MARCIO AUGUSTO NOGUEIRA BARROS
MESÁRIO(A): DOUGLAS MATEUS BONFIM

CA – 1090 | COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, ENDEREÇO: AVENIDA 24 DE OUTUBRO, QD. 06, S/N, ESQ. COM A RUA 13, SETOR AEROVIÁRIO

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**Mesa Receptora n.º 617:****PRESIDENTE: WILLIAN LIMIRIO DE OLIVEIRA JUNIOR****MESÁRIO(A): FERNANDA NUNES DE LIMA****MESÁRIO(A): WILLIAN LEMES SILVA****CA – 1490 | ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA/ENDEREÇO:
RUA 12, ESQ. C/ AV. DOM PRUDÊNCIO, Nº 914 QD. 544 LT. 4/5, SETOR SÃO JOSÉ****Mesa Receptora n.º 618:****PRESIDENTE: CAROLINE SOBRAL WANDERLEY****MESÁRIO(A): IASY ORIDES DE CASTRO****MESÁRIO(A): FABIANE GOMES DE ALENCAR****Mesa Receptora n.º 619:****PRESIDENTE: LARISSA MENDES DE SOUZA****MESÁRIO(A): APARECIDA ALVES SILVA PEREIRA****MESÁRIO(A): MAXWELL SILVA TEIXEIRA****CA – 1147 | ESCOLA MUNICIPAL GERALDA DE AQUINO, ENDEREÇO: RUA ANTONIO LISITA, N.º 20, CIDADE JARDIM****Mesa Receptora n.º 620:****PRESIDENTE: ROBERTO DE URZEDA PAIVA****MESÁRIO(A): ANA CLARA MARTINS NEVES****MESÁRIO(A): FERNANDA NAYARA LOUBACH DE PAULA****Mesa Receptora n.º 621:****PRESIDENTE: ARMANDO HONORIO DA SILVA****MESÁRIO(A): ADRIELLY DE SOUSA OLIVEIRA****MESÁRIO(A): BRENO DE SOUSA BASTOS****CA – 1058 | COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO DE DEUS, ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ, QD. 22, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA****Mesa Receptora n.º 622:****PRESIDENTE: YASMIN GABRIELY VIEIRA**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**MESÁRIO(A): PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS****MESÁRIO(A): ISABELLA KYAKEN FERREIRA****CA – 1686 | COLÉGIO ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA, ENDEREÇO:
AVENIDA SENADOR CANEDO, CONJUNTO VERA CRUZ I****Mesa Receptora n.º 623:****PRESIDENTE: BRUNA DOS SANTOS****MESÁRIO(A): ELISA CASCÃO FERREIRA****MESÁRIO(A): VITTOR HUGO PEIXOTO RODRIGUES****CA – 1635 | COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS BAPTISTA DE ABREU, ENDEREÇO:
RUA VC-6, N.º 161, CONJUNTO VERA CRUZ I****Mesa Receptora n.º 624:****PRESIDENTE: DANIANY RODRIGUES ADORNO SILVA****MESÁRIO(A): RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA****MESÁRIO(A): WESLEY VICENTE SOUSA****CA – 1660 | COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO ROCHA, ENDEREÇO: AVENIDA
LEOPOLDO DE BULHÕES, LT. 01, Nº 01, CONJUNTO VERA CRUZ II****Mesa Receptora n.º 625:****PRESIDENTE: DANIELLE CRISTINA ALVES RIGO****MESÁRIO(A): GABRIEL FRANCISCO DA SILVA FILHO****MESÁRIO(A): LARISSA SILVA VALADARES****CA – 1708 | COLÉGIO ESTADUAL SOLON AMARAL, ENDEREÇO: AVENIDA FREI
CONFALONI, QD. 150, LT. 06, CONJUNTO VERA CRUZ II****Mesa Receptora n.º 626:****PRESIDENTE: ISABELLA ALMEIDA COSTA****MESÁRIO(A): LORENA CÂNDIDA MENDONÇA****MESÁRIO(A): MONALISA LIMA FERREIRA****CA – 1716 | ESCOLA MUNICIPAL HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES,
ENDEREÇO: RUA PROF. JOSÉ FERREIRA CUNHA, QD. 07, N.º 115, JARDIM ARITANA****Mesa Receptora n.º 627:****PRESIDENTE: EUGÊNIA ASSIS VICTOR**

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635

semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

MESÁRIO(A): MARINA RIBEIRO BARBOSA

MESÁRIO(A): RUSSANY GABRIELLY FERREIRA CAVALCANTE

CA – 1805 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CÂMARA FILHO, ENDEREÇO: RUA DAS MAGNOLIAS C/ RUA DAS DRACENAS, S/N, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO IV

Mesa Receptora n.º 628:

PRESIDENTE: MIRIAN VIEIRA TEIXEIRA

MESÁRIO(A): PATRICK FONTANELLA SILVA

MESÁRIO(A): RAFAELLA MARTINS FREITAS CINTRA

CA – 1775 | ESCOLA MUNICIPAL BUENA VISTA /ENDEREÇO: RUA POUSO ALEGRE ESQ C/ PORTO FRANCO, QD. APM-29, RESIDENCIAL BUENA VISTA IV

Mesa Receptora n.º 629:

PRESIDENTE: AMANDA SOUZA DA SILVA WALFREDO

MESÁRIO(A): KLEBIA SOUZA ARAUJO

MESÁRIO(A): LEYDIANNE CANDEIRAS DA SILVA

CA – 1597 | ESCOLA MUNICIPAL WATERLOO PRUDENTE, ENDEREÇO: AVENIDA FELIPE CAMARÃO, N.º 774, BAIRRO GOIÁ

Mesa Receptora n.º 630:

PRESIDENTE: REGILANE CORDEIRO DOS SANTOS

MESÁRIO(A): BRUNA FERREIRA SANTANA

MESÁRIO(A): JOÃO VIANA FILHO

Mesa Receptora n.º 631:

PRESIDENTE: ELEN REGOZINO MUNIZ

MESÁRIO(A): CRISTHIAN GABRIEL DA ROSA DE OLIVEIRA

MESÁRIO(A): FABIANA VILELA DE SOUSA

Mesa Receptora n.º 632:

PRESIDENTE: MEYRE ANNE RODRIGUES

MESÁRIO(A): ADRIANA MARIA BALDUINO

MESÁRIO(A): MYREILLE HORTENCIA DO NASCIMENTO SILVA CAETANO

CA – 1619 | ESCOLA MUNICIPAL CASTORINA BITTENCOURT ALVES, ENDEREÇO: RUA CP-7, ESQ. C/ CP-8. CAROLINA PARQUE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**Mesa Receptora n.º 633:**

PRESIDENTE: ARIEL BRUNO SOARES ALVES

MESÁRIO(A): THAIS ALMEIDA ALVARENGA

MESÁRIO(A): IOLANDA R. DE PAULA

CA – 1732 | ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA LINA MARRA, ENDEREÇO: AV. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, QD. 17, LT. 04, N.º 1.300, PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ

Mesa Receptora n.º 634:

PRESIDENTE: BRUNO DA SILVA PEREIRA ROCHA
--

MESÁRIO(A): QUEZIA LUAMA LIMA

MESÁRIO(A): SABRINA SILVA GONCALVES

Mesa Receptora n.º 635:

PRESIDENTE: KEITH SHIMIDT CADO

MESÁRIO(A): LARISSA PAULA SANTOS GANDORA
--

MESÁRIO(A): TULIO MOREIRA

Mesa Receptora n.º 636:

PRESIDENTE: MARIVAN DE OLIVEIRA SALES

MESÁRIO(A): MARCUS VINICIUS MALUF DE ALMEIDA
--

MESÁRIO(A): PEDRO AUGUSTO FERNANDES TORRES SANTANA
--

CA – 1856 | ESCOLA MUNICIPAL CESAR DA CUNHA BASTOS, ENDEREÇO: RUA BENEDITO CÂNDIDO PEREIRA, QD. 26, N.º 451, SOLANGE PARK

Mesa Receptora n.º 637:

PRESIDENTE: SILAS ALVES MARTINS JOCHEM
--

MESÁRIO(A): MARLI FRANCO FÉLIX DOS SANTOS

MESÁRIO(A): RAYANNE SARA LOPES FERREIRA

Mesa Receptora n.º 638:

PRESIDENTE: JORDANA RESENDE FALCÃO

MESÁRIO(A): ANNA LYDHIA SOUZA SANTOS

MESÁRIO(A): NATHALIA LEMES DE FREITAS

Mesa Receptora n.º 639:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**PRESIDENTE: GUSTAVO BARBOSA TEIXEIRA****MESÁRIO(A): GABRIELA MONTENEGRO DOS ANJOS GONÃALVES****MESÁRIO(A): LUÍS AUGUSTO DE CASTRO BARBOSA****CA – 1740 | ESCOLA MUNICIPAL ELI BRASILIENSE, ENDEREÇO: RUA DONA CAROLINA, QD. 40, N.º 151, SETOR RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA****Mesa Receptora n.º 640:****PRESIDENTE: KLEBER LUIZ DO NASCIMENTO****MESÁRIO(A): ANA CLARA ALVES E SILVA****MESÁRIO(A): RAFAELA PAULA HONORATO****CA – 1864 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM, ENDEREÇO: RUA ELO 36, QD. APM 28, S/N, PARQUE ELDORADO OESTE****Mesa Receptora n.º 641:****PRESIDENTE: EMERSON FERREIRA NERI****MESÁRIO(A): LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA****MESÁRIO(A): MARCUS PAULO ALVES RIBEIRO****SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | COMISSÃO ELEITORAL, em Goiânia, Goiás, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (05/08/2019).**

Edson Lucas Viana
Presidente da Comissão Eleitoral

**PORTARIA Nº 348, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2019 da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 019/2019 – SUPTES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a entrega ao Gerente de Planejamento e Suprimento da Rede da Secretaria Municipal de Saúde, **ROGÉRIO EVARISTO CHAVEIRO FAM**, matrícula nº 484067-01, CPF nº 758.188.501-10, RG nº 320209-SSP/GO, um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na modalidade de Cartão Corporativo nº **5591 7275 7000 0002** a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas descritas no Plano de Aplicação em anexo.

Material de Consumo:

Dotação: 2019.2150.10.302.0180.1551.33903000.110.506

Compactada: 201921500112

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Prestação de Serviços Pessoa Jurídica:

Dotação: 2019.2150.10.302.0180.1551.33903900.110.506

Compactada: 201921500115

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prestação de Serviços Pessoa Física:

Dotação: 2019.2150.10.302.0180.1551.33903600.110.506

Compactada: 201921500114

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expirado o prazo fixado.

Art. 3º Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o servidor **ROGÉRIO EVARISTO CHAVEIRO FAM**, matrícula nº 484046-01.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 353/2019**

Institui o Projeto “SAÚDE EM DIA” nas unidades da rede própria credenciadas da Secretaria Municipal de Saúde, e estabelece as diretrizes, e os recursos financeiros para sua realização.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, de Goiânia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seus artigos 121 e sgs. Lei Complementar Municipal nº 276/2015, em seu artigo 33, e, por fim Decreto Municipal nº. 011/2017; e

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização, e controle, consoante art. 197 e 198 da Constituição Federal, bem como arts. 17, III e 35 III, da Lei nº. 8.080/1990;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme art. 2º, Lei 8.080/1990;

Considerando o Título III - Do Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o art. 7º, Lei Complementar nº. 141/2012, o qual determina que os Municípios devem investir, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Considerando a Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Goiânia;



Considerando a grande demanda de solicitações de exames de média e alta complexidade e a baixa oferta existentes nas Unidades Prestadoras de Serviços vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que Goiânia é referência para os demais Municípios do Estado de Goiás, conforme as pactuações vigentes;

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando, também, o equilíbrio financeiro dos contratos/convênios firmados com as instituições de saúde credenciadas/conveniadas na consecução dos serviços SUS;

Considerando o objetivo do Projeto “SAÚDE EM DIA” de ampliar a oferta de procedimentos de média e alta complexidade pela rede própria ou credenciada da SMS em horários ou espaços alternativos e com a garantia de não comprometer a rotina em curso, impactando na redução das filas de espera existentes na rede de saúde da capital;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Projeto “SAÚDE EM DIA”, com o objetivo de ampliar a atual oferta dos procedimentos de imagem, oftalmológicos e cardiológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e de estender a agenda dos serviços do referido Projeto aos cidadãos, oportunizando horário para que o paciente possa ser atendido sem prejuízo de suas atividades diárias.

Parágrafo primeiro – A execução dos procedimentos se dará pela rede própria e credenciada da SMS ampliando o atendimento à população de segunda a sexta-feira no período noturno, e aos sábados e domingos.

Parágrafo segundo - Será ampliada a oferta de exames cardiológicos nas unidades de atenção básica da capital, sem comprometer a rotina em curso.

Parágrafo terceiro- Na rede credenciada ficará a cargo do executante estabelecer os períodos para a execução dos procedimentos, desde que não comprometa a demanda atual regulada pelo Município de Goiânia.

Para a execução do Projeto a SMS celebrará Termo Aditivo aos termos vigente, específico, de modo a atender os objetivos propostos pelo Projeto, cujos recursos financeiros é do Fundo Municipal de Saúde, bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, além de recursos próprios.



Parágrafo Terceiro- O Projeto terá duração de aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias, a contar neste mês de agosto de 2019, ou enquanto perdurar os recursos financeiros destinados.

Art. 2º. Participarão do Projeto “SAÚDE EM DIA” as unidades da rede própria e credenciadas com capacidade de ofertar quantitativo extra de procedimentos, além das atuais metas pactuadas, considerando seu perfil, capacidade operacional e demanda em fila de espera.

Parágrafo Primeiro- O volume de procedimentos executados, especificamente para o Projeto, serão objetos de Termo Aditivo aos pactos vigentes e deverão ser informados separadamente das metas estabelecidas nos respectivos termos.

Parágrafo segundo - Para o cálculo dos repasses financeiros, será considerado o quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo terceiro- O pagamento será realizado por desde que atingidas as metas já pactuadas com as unidades.

Art. 3º. A regulação do acesso ao procedimento disponibilizado pelo Projeto observará os encaminhamentos realizados e regulados pela Central de Regulação do Município de Goiânia que aguardam a execução do procedimento.

Art. 4º. O Monitoramento, o Controle e a Avaliação do Projeto “SAÚDE EM DIA” ficará a cargo da Superintendência de Regulação, Avaliação e Políticas de Saúde- SUPRPS, que mensalmente procederá a verificação das metas específicas do Projeto.

Art. 5º. A SUPRPS disponibilizará às demais áreas integrantes deste projeto os resultados mensais com a quantidade de procedimentos realizados.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA,
aos 12 do mês de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 279/2019****PROCESSO:** BEE Nº 12279**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADORA:** Djari Silvestre da Silva.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua EF-30, Quadra 27, Lote 20, Residencial Eli Forte, nesta capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Eli Forte.**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier.**PREÇO DA LOCAÇÃO:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 399/2019****PROCESSO:** BEE Nº 12094**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADORES:** Raquel Cristina Vaz.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua Urucara, Qd.03, Lt.11, Conjunto Aruanã III nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Aruanã III.**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2019. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier.**PREÇO DA LOCAÇÃO:** A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 1.574,37 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 18.892,44 (dezoito mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.**DOTAÇÃO:** 2019.2150.10.301.0177.2632.33903600.114.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 401/2019****PROCESSO:** BEE Nº 12881**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADORES:** José da Cunha Medeiros Sobrinho.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua Padre Monte, Qd. 12, Lt. 14, Bairro Goiá, nesta capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Bairro Goiá.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de **R\$ 2.044,19 (dois mil, quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 24.530,28 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e reais e vinte e oito centavos)**.

DOTAÇÃO: 2019.2150.10.301.0177.2632.33903600.114.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 421/2019****PROCESSO:** BEE Nº 12863**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADORES:** Rogério Rezende de Sousa.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Avenida Frei Miguelino, Qd. 34, Lt. 12, Bairro Goiá, nesta capital, destinado ao funcionamento da Farmácia Distrital Oeste.**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 04 de agosto de 2019. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier.**PREÇO DA LOCAÇÃO:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.549,29 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 30.591,48 (trinta mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)..****DOTAÇÃO:** 2019.2150.10.302.0178.2634.33903600.114.**DATA DA ASSINATURA:** 1º de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 099/2019****PROCESSO:** BEE Nº 10185**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** Valdecy Bernardes Leão**OBJETO:** Retificação do subitem 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato de Locação nº 099/2019.**RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o subitem 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato de Locação nº 099/2019 retificado para constar como correto o seguinte:**Onde se lê:****1.3 - PREÇO DA LOCAÇÃO:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 6.456,94 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 77.483,28 (Setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.**Leia-se:****1.3 - PREÇO DA LOCAÇÃO:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 531/2018.****PROCESSO:** 74596959**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Divina Pereira dos Santos Oliveira**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 531/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 652/2018.****PROCESSO:** 74791948**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Ana Carolina Neves**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 652/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 667/2018.****PROCESSO:** 74787673**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Adriana Stefanie Araújo de Jesus**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 667/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 753/2018.****PROCESSO:** 74904238**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Thais Dutra dos Santos**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 753/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 754/2018.****PROCESSO:** 74904271**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Thamires Lima Neres

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 754/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 796/2018.****PROCESSO:** 74596312**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Beto Marçal**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 796/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 170/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74791948	652/2018	ANA CAROLINA NEVES	FARMACÊUTICO	28/06/2019	27/06/2020
74596312	796/2018	BETO MARÇAL	EDUCADOR FÍSICO	16/07/2019	15/07/2020
74787673	667/2018	ADRIANA STEFANIE ARAÚJO DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/2019	27/06/2020
74786804	703/2018	CIRLEI DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2019	03/07/2020
74596959	531/2018	DIVINA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/2019	06/06/2020
74904238	753/2018	THAIS DUTRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2019	09/07/2020
74904271	754/2018	THAMIRES LIMA NERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2019	09/07/2020


**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079, 080, 081 e 082 de 2019,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 9081

Objeto: Aquisição de DIETAS ESPECIAIS para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais , pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

• TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI . – CNPJ:08.257.493/0001-51

Item	QUANT IDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	500	Módulo de carboidrato, 100% maltodextrina, para suplementação energética de dieta oral/enteral isenta de sabor, sem traços de leite.	Maltodyn/Dynamic Lab	21,8000	10.900,00
5	60	Módulo de fibras solúveis e insolúveis; ou somente fibras solúveis (FOS ou Inulina ou Polidextrose), para suplementação oral/enteral, isento de lactose, sacarose e glúten.	Solufiber/Dynamic Lab	94,1600	5.649,60

Total: R\$ 16.549,60 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

• SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA . – CNPJ:01.107.391/0012-63

Item	QUANT IDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	4.000	Suplemento nutricional oral líquido hiperprotéico, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com arginina, zinco, selênio, vitamina A, E e C.	Cubitan / Danone	50,0000	200.000,00
6	46.000	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normolipídica, normoprotéica, com no mínimo 70% de proteína de soja, com fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, em pó.	Nutri Soya Fiber	51,2500	2.357.500,00
8	300	Dieta enteral específica para diabetes, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, polimérica, com fibras, isenta de glúten e lactose, em pó.	Nutrimed	88,6666	26.599,98
9	2.500	Fórmula pediátrica para nutrição enteral/oral, para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completa, polimérica, isenta de lactose e glúten, em pó, sabor neutro ou baunilha.	Fortini Pó/ Danone	87,0000	217.500,00

Total: R\$ 2.801.599,9800 (Dois Milhões oitocentos e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

• HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS – CNPJ:21.296.343/0001-15



Item	QUANT IDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
3	300	Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos e bebidas a base de amido de milho modificado.	Sustap Espessante	91,2500	27.375,00
Total: R\$ 27.375,00 (Vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)					

• IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA . – CNPJ:29.511.026/0001-86

Item	QUANT IDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
4	40	Módulo de proteína, polimérica, de alto valor biológico, 100% caseinato de cálcio ou 100% proteína do soro do leite, para suplementação oral/enteral, com no mínimo 85% de proteína, sem sabor.	Whey Protein Vitafort	177,9750	7.119,000
Total: R\$ (Sete mil cento e dezenove reais)					

Valor total do processo: R\$ 2.852.643,5800 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Fátima Mrué
Secretária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 005/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – processo Bee 4658, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação dos equipamentos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia com fornecimento e reposição de partes, peças, acessórios e materiais necessários ao atendimento do objeto conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**. Após os autos terem sido encaminhados a Gerência de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação técnica, a qual emitiu parecer técnico favorável (Despacho Parecer nº 993/2019), onde o item ficou com o preço dentro da média dos valores estimados no processo. Ao declarar a empresa **DEL SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA.** como vencedora na plataforma do Banco do Brasil, a empresa **GEETA HOSPITALAR LTDA. EPP** apresentou recurso administrativo contra a sua habilitação, alegando que a empresa declarada vencedora do certame não atende aos requisitos de habilitação previstos no edital, propriamente os **subitens 9.6.1, 9.6.2, 9.6.3, 9.6.7.1 e 9.6.7.3**. Foram recebidos também as contrarrazões da empresa vencedora. Ambos os documentos foram analisados e conforme Despacho Parecer nº 1016/2019 (atividade 18, Bee 4658) da Gerência de Apoio Diagnóstico, do Parecer nº 1983/2019 (atividade 20, Bee 4658) da Diretoria de Assessoramento Jurídico e Despacho nº 491/2019 com o julgamento desta comissão acompanhado do autorizo da Secretaria de Saúde, foi mantida a habilitação da empresa vencedora **DEL SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **DEL SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. - CNPJ: 18.816.867/0001-85**

Item	Descrição	Unid	Qntd.	Valor Mensal - R\$	Valor Anual - R\$
01	Prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação dos equipamentos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia com fornecimento e reposição de partes, peças, acessórios e materiais necessários ao atendimento do objeto conforme condições e	Mês	12	95.833,33	1.149.999,96



	especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.				
02	Valor destinado a serviços eventuais, aplicação de partes, peças e acessórios = (30% dos serviços de Engenharia Clínica)	Mês	12	28.750,00	345.000,00
Total Geral – Serviços de Engenharia Clínica: R\$ 1.494.999,96 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)					

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 010/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – – processo Bee 6144, cujo objeto é **Aquisição de Insumos para os Centro de Material e Esterilização (CME)**, pelo **Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os itens ficaram com o preço dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA. – CNPJ: 04.654.861/0001-44**

Item	Qntd.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	700 GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COM 4 ENZIMAS - concentrado para diluição em água capaz de degradar qualquer tipo de matéria orgânica, com no mínimo 04 (quatro) enzimas, tensoativo não iônico, PH entre 6 e 8, atóxico, inodoro e biodegradável. Não corrosivo para metais. Não espumante. Baixa saturação (saturação da solução em longo espaço de tempo). Eficaz com água na temperatura ambiente. Com enxágue fácil na temperatura ambiente. Não irritante à pele e mucosa. Composição: álcool isopropílico a 10%, enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase. Deverá possuir laudos de estabilidade das enzimas, estabilidade do sistema conservante e laudo de PH. O fornecedor deverá apresentar o método de diluição do produto e dosador para facilitar a diluição. Galão com 5 litros. Com registro ANVISA/MS e BPF.	R\$ 99,90	R\$ 69.930,00
TOTAL: R\$ 69.930,00 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)				

• **Unimarcas Distribuição e Comércio Eirelli. – CNPJ: 18.812.673/0001-01**

Item	Qntd.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	20.000 FL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS , tipo não tecido, confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS) , de uso único para esterilização de produtos para	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00



		a saúde em autoclave a vapor, confeccionada em 100% Polietileno, resistente a rasgos e perfurações, com barreira bacteriana BFE (Eficiência a filtração de bactérias>85%), porosidade controlada, atoxico, hipoalergenico, nao inflamável, resistente a rasgo e traçao, folha medindo 90 x 90 cm, gramatura de 50 a 60g/m ² . Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA. Embalagem com: 20 A 50 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP.		
03	2500 UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 mm X 30 m , em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta termo sensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19 mm X 30 m, embalado em filme de polipropileno transparente impresso com nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP.	R\$ 3,28	R\$ 8.200,00
TOTAL: R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais)				

Valor total do processo: R\$ 114.130,00 (Cento e quatorze mil cento e trinta reais)

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 049/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 10975, cujo objeto é **Aquisição de Insumos Laboratoriais para atender** as necessidades dos laboratórios das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para os exames de Baciloscopia, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

**• OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. –
CNPJ: 05.895.525/0001-56**

Item	Qntd	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	200 pct	APLICADOR DESCARTÁVEL EM MADEIRA, PALITO ROLICO , tipo espeto para churrasco, tamanho aproximado: 18 cm x 3mm, pacote com 100 unidades.	Theoto	4,24	848,00
03	03 Fr	CORANTE AZUL DE METILENO , C16H18N3SCL.3H2O, peso molecular 373,91 na forma de cristais verdes azulados, escuros, brilhantes ou pó cristalino de cor azul esverdeada. Dessecado a 150 graus até peso constante devendo conter no mínimo 98,5% de C16H18N3SCL3H2O, para uso em microscopia, frasco com 25 gramas.	Neon	14,50	43,50
05	1 Fr	FENOL, CRISTAL INCOLOR , altamente higroscópico, C6h5OH, 94,11 g/mol, pureza mínima de 99,9%, reagente PA, CAS 108-95-2, odor adocicado e característico, com número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalados individualmente. Frasco 500 g.	Neon	28,00	28,00
06	05 Kit	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL- NEELSEN - 3 X 500 ML- Conjunto de coloração de Ziehl- Neelsen, para pesquisa de BAAR (bacilos álcool-ácido resistente). Kit composto por um frasco de 500 ml de corante Azul de metileno, um frasco de 500 ml de fucsina de Ziehl e um frasco de 500 ml de descorante álcool-ácido. Com número do lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem.	Newprov	52,98	264,90
Total: R\$ 1.184,40 (Um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)					


• INTERJET COMERCIAL LTDA. – EPP – CNPJ: 59.403.410/0001-26

Item	Qntd	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	80.000 und	COLETOR FRASCO DESCARTÁVEL, PARA EXAMES DE ESCARRO, FEZES E URINA , em polipropileno, estéril, embalagem individual, cor branca opaca ou transparente, com tampa de rosca, com número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Embalados individualmente, capacidade mínima de 60 ml.	FIRST LAB	0,37	29.600,00

Total: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)

• CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	05 Fr	CORANTE FUCSINA BÁSICA P.A, CH ₃ (NH ₂)C ₆ h ₃ C(C ₆ H ₄ NH ₂): C ₆ HH ₄ NH.HCL, peso molecular 337,86, na forma de cristais de fragmentos cristalinos, irregulares solúvel na água e no álcool, para uso em microscopia, demais especificações conforme farmacopéia brasileira. Frasco com 25 gramas.	Neon	23,40	117,00

Total: R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais)

• SALVI LOPES & CIA LTDA. - ME. - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Item	Qntd	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	3.000 Und	TUBO CÔNICO (TIPO FALCON) , em plástico, graduado, volume de 15 ml, translúcido, com tampa de rosca, fundo cônic, estéril, autoclavável, espaço rotulável no corpo, permitindo anotações, embalagem individual.	Cralplast	0,38	1.140,00

Total: R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais)

Valor Total: R\$ 32.041,40 (Trinta e dois mil quarenta e um reais e quarenta centavos)

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretária


PORTARIA SME Nº 401, de 31-7-2019

Constitui Comissão Eleitoral responsável pela escolha do servidor representante desta Pasta ao Prêmio Funcionário Padrão 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) O disposto na Lei nº 8.403, de 04 de janeiro de 2016, que institui o Prêmio Funcionário Padrão do Município de Goiânia, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006;

II) A necessidade de atender ao inteiro teor do Ofício Circular nº 045/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral responsável pelo processo de seleção do(s) servidor(es) representante(s) desta Pasta ao **Prêmio Funcionário Padrão 2019**, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
HELIA BARBOSA DE MENESSES	1100750-01	GERCAR	PE - II	Presidente
LEANDRA DA SILVA ARAÚJO PINHEIRO	1117645-01	GERFOL	PE - II	Membro
MÁRCIA MARTINS ALCÂNTARA RIOS	275662-01	GERFOL	PE - II	Membro

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 464, de 8-8-2019**

Convoca servidor para trabalhar no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO

I - O disposto no art. 102, § 2º, da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II - As instruções constantes no Memorando nº 0410/2018 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 1º de agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor Valdir Batista de Oliveira, Matrícula Funcional nº 781177-1 para trabalhar no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2019, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 5 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 467, de 8-8-2019**

Convoca servidora para trabalhar no período de 22 a 30 de julho de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO

I) O disposto no art. 102, § 2º, da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II) As instruções constantes no Memorando nº 0416/2019 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 6 de agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a servidora Ilsa Cristina da Oliveira, Matrícula Funcional nº 543284-1 para trabalhar no período de 22 a 30 de julho de 2019, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte





PORTARIA SME Nº 474, de 12 de agosto de 2019

Retifica a Portaria SME nº 274, de 04-06-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.826, de 07 de junho de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 274, de 04-06-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.826, de 07 de junho de 2018, que designa servidoras para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 023/2018.

II - O disposto no Andamento nº 19 - Subsistema 382/4/1/2/1/1/2/1/2/1/1/2/1/1/2/1/1/2, de lavra da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, que solicita a substituição da servidora **Sinara Alves Júnior**, Matrícula Funcional nº 1354806, designada como Gestora Administrativa do Contrato nº 023/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Benedito dos Santos, referente ao Processo BEE nº 382, tendo como objeto a locação do imóvel sítio a Avenida Sergipe, Lotes nºs 25 e 26 A, Setor Campinas, nesta capital, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 274, de 04-06-2018, substituindo a servidora **Sinara Alves Júnior**, matrícula nº 1354806, pela servidora **Eloá Cardoso Nangimo**, Matrícula Funcional nº 1375733, designada como Gestora Administrativa do Contrato nº 023/2018, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2019.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: SS2 Serviços de Engenharia e Comércio Ltda..
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Sandro Estival, sócio proprietário da empresa SS2 Serviços de Engenharia e Comércio Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos de informática, Licenças e Softwares (Switch Acesso), para atender a Secretário Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 035/2018-SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial e terá vigência por um período de 12 (doze) meses.
7. Processo Sistema BEE: 11312
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total do contrato é de R\$ 269.550,00(duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no dia **16, 19 e 20/08/2019** das **7h30 às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sítio à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NORTE	17 a 22 1 (PCD)
	SUL	21 a 24 1PCD)
	VALE MEIA PONTE	16
	OESTE	16 a 21 1 (PCD)
	NOROESTE	10 a 12
	MENDANHA	21 e 22
	LESTE	17 e 18
	SUDOESTE	11 e 12
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL	1
	NORTE	1 e 2
	SUL	1 a 3
	MENDANHA	1 e 2
PE II – ARTE / ARTES VISUAIS	MENDANHA	2
	OESTE	3
	NORTE	1
PE II - CIÊNCIAS	NORTE	2
	VALE MEIA PONTE	1
PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA	SUDOESTE	2
	OESTE	4
	MENDANHA	1
	CENTRAL	1
PE II - GEOGRAFIA	SUDOESTE	2
	LESTE	3
	CENTRAL	2



PE II - HISTÓRIA	NORTE	2
	MENDANHA	1
	NOROESTE	2 a 4
PE II - INGLÊS	OESTE	6 e 7
	SUDOESTE	3
	NORTE	2
PE II – INTÉRPRETE DE LIBRAS	SUDOESTE	1
PE II - PORTUGUÊS	OESTE	4
PE II - MATEMÁTICA	SUL	1
PE II - PEDAGOGIA	NOROESTE	37 a 45 2 (PCD)
	NORTE	30 a 37
	OESTE	31 a 40 2 (PCD)
	MENDANHA	26 a 32
	SUL	9 a 14
	VALE MEIA PONTE	18 a 20 1 (PCD)
	CENTRAL	4 a 6
	SUDOESTE	10 a 13
	LESTE	9 e 10

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2019.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
- **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;
- **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).



OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
17	44022165	WANDA BORGES DA SILVA	10
18	44050076	NEUZA DE SOUZA SILVA	10
19	44026649	ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO	10
20	44047875	FRANCISCA MARIA DA SILVA MAIA	10
21	44028794	MARIA HELENA TELES DOS SANTOS CARVALHO	10
22	44032520	ZULMIRA DE AGUIAR	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44034964	MARCOS JOSE ROSA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	44026235	GERALDO CHAVES BARRETO	10
22	44024706	ZILDA MARTINS DE ALVARENGA	10
23	44041431	JORCELI DAS DORES ALVES BORGES	10
24	44031624	ELENICE ALVES DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44022375	ILDENE SOARES DOS SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
16	44032380	IRENI SEBASTIANA DOS SANTOS	10



**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
16	44044542	LENITA APARECIDA SANDRE ARAUJO	10
17	44015168	SENHORA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	10
18	44016071	JOSENAL FERREIRA DE MOURA	10
19	44049576	RAIMUNDO SOARES CIRQUEIRA	10
20	44045254	JOSUÉ JACINTO DE SOUSA	10
21	44026252	ODELITA DA SILVA FERREIRA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44051380	ANTONIO SILVESTRE DE ARAUJO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	44047891	ELIZABET CLARA ALCÂNTARA	10
11	44051450	MARIA CONCEIO SILVA	10
12	44039633	MARIA DABADIA ANTONIO DE LIMA TAVARES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	44039119	NEDIA MARIA DA SILVA MOREIRA	10
22	44029453	LEILA MARIA DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
17	44023661	IVONE RODRIGUES VIDAL	10
18	44033119	MARIA ETERNA DE FREITAS	10


**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
11	44042176	EVA MARIA MIRANDA ALVES	10
12	44029071	LUCI JANE MOREIRA SILVA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44024743	DORITA MACIEL DORNELAS	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44020213	PETRONILIA DA CRUZ E OLIVEIRA	10
2	44046359	MARIA DAS GRACAS TAVARES	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44022811	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	10
2	44037776	IRACEMA MARTINS SANTANA	10
3	44038918	VILMENIA MAGALHAES BARROS	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44045147	ROSA MARIA	10
2	44045589	SONIA MARIA RAMOS DUARTE	10

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44047877	ROBSON SOARES PARENTE	6,75

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44033260	ANDREA ALCANTARA ALMEIDA AMORIM	9


CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44027188	ANA CAROLINA ROCHA LISITA	9,5

CARGO: PE II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44027804	CINTYA ARRAES MOREIRA BIANCHI	9,5

CARGO: PE II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44036000	JULIO CESAR MIRANDA	9,5

CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44030042	ISABELA BESSA CABRAL	9

CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44051247	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE AZEVEDO	9

CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44042252	VALÉRIA CAETANO	9

CARGO: PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44045762	WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA	9,5


**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44021450	UELTER BORGES DA SILVA	9

**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44035806	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9

**CARGO: PE II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44034345	PAULO SERGIO MARTINS DUTRA	9,5

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44029646	LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA	9,5

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44047229	ANDRE LUIZ RIBEIRO JUSTINO	9,5

**CARGO: PE II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44029966	JOAO VICTOR NUNES LEITE	9,5
3	44016440	DIEGO ANGELINE ROCHA	9,5
4	44042748	ODELCIA LEÃO URZEDA	9

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	44013437	WANESSA DAIANA DE BRITO	9
7	44034958	SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS	8,5


**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	44019133	LUCILELIA LEMES DE CASTRO SILVA NASCIMENTO	9,5

**CARGO: PE II - INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44022913	ZELMI SILVA MATEUS	9

**CARGO: PE II – INTÉPRETE DE LIBRAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44030935	ADRIANA DE OLIVEIRA LORENZON	9,5

**CARGO: PE II – PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44021261	MARIA EULINA RIBAMAR LIMA	9

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44041553	SAMANTHA CHANG RODRIGUES DE PAULA	9,5

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
37	44035857	IVANILDA JACINTO DA COSTA FERREIRA	9
38	44026161	YVONE NUNES DE OLIVEIRA	9
39	44038325	MARIA ALICE MARTINS BONACASATA	9
40	44021751	CLEONILDA CARDOSO DA SILVA GOMIDES	9
41	44035294	KÁTIA ALVES DAMÁZIO	9
42	44033392	MARIANICE JOSE RIBEIRO	9
43	44018282	SUELY MARIA LUZ FURTADO	9
44	44022578	NELMA REGINA SOUZA DE JESUS	9
45	44036629	MARLENY FERREIRA ADORNO	9


**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44029681	LUCIENE DE JESUS PEREIRA	8,25

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
30	44038849	ELIZANETH CÂNDIDO LOPES	9
31	44047892	CICERO BALDUINO GALVINO	9
32	44036726	ROSIMAR DE SOUSA	9
33	44044607	MARIA LUCIA MENDES PACHECO	9
34	44032116	REJANE BARBOSA DE SOUSA SILVA	9
35	44045976	AZENATE SOUSA DOS SANTOS	9
36	44016781	SEBASTIANA CARNEIRO DOS SANTOS	9
37	44023246	LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
31	44035745	MARINALVA ALVES FERREIRA GUSTAVO	9
32	44034636	DOMINGAS CARVALHO SOBRINHA	9
33	44025544	ISABELA NUNES CARNEIRO	9
34	44048288	CLEIDE MOURA DE OLIVEIRA ALVES	9
35	44027408	REGINA CELIA NUNES	9
36	44020743	MARIA CRISTINA PINTO	9
37	44040717	ROSEMEIRE APARECIDA MELO	9
38	44041303	ELIANE PIRES DE ALCANTRA ARAUJO	9
39	44023037	ANA MACHADO BORGES DE OLIVEIRA	9
40	44036043	ANA LUCIA DE ARAUJO	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44035458	TATIANA PEREIRA DE MORAIS	9


**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
26	44040621	SIMONE VALERIA SOARES DE FREITAS	9
27	44019185	FRANCILMA MELO GONCALVES DO NASCIMENTO	9
28	44048108	CÉLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO VAZ	9
29	44016119	ROSIRENE BATISTA DE SA	9
30	44029279	ALEANDRA GEANE DE GODOI SOUSA	9
31	44015797	ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA	9
32	44042916	CLÁUDIO RODRIGUES	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	44025119	HELOANNY ARAUJO DE MORAIS NUNES	9,5
10	44035309	SONIA REGINA ALVES DE SOUZA	9
11	44049029	MARIA OZORIA SOARES FROES	9
12	44025338	MARIA DE FATIMA CAMPOS TEIXEIRA	9
13	44030648	MARIA MOREIRA GONCALVES	9
14	44016155	ENI APARECIDA DO AMARAL	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	44030644	LEIDA CESAR NETO DE PAULA	9
19	44034608	GEANI PONTES MELO	9
20	44017219	ANILDA DE ARAÚJO CARVALHO MELLO TEIXEIRA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	44047524	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	44030988	JULIANA ALEXANDRA PEREIRA DE CARVALHO BARCO	9,5
5	44033257	GESSICA FILGUEIRAS MILAGRE	9,5
6	44045814	EDNEIA SENA BARBOSA	9



**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	44033818	MARIA BERNADETE BARBOSA BRITO	9
11	44040193	SONIA LUCIA BORGES	9
12	44043459	SONIA MARIA BATISTA DA SILVA	9
13	44039843	ODETE RORIGUES DE RESENDE	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	44022471	APARECIDA DE FATIMA CRUVINEL	9
10	44047650	WANDA PEREIRA CALACO NUNES	9

**Portaria nº 062/2019**

Resultado final do 17º Festival Internacional de Artes Cênicas – Goiânia em Cena 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o resultado final do 17º Festival Internacional de Artes Cênicas cujos projetos foram analisados pela Comissão Conceitual e Técnica do Festival Goiânia em Cena formada por: Wellington Dias de Jesus, Marilia Aparecida Reston Garcia e Cristiano Luiz Ribeiro dos Santos juntamente com a Coordenação Geral do Festival.

Resultado**Cênicos 1 – Performances**

	Nome do Grupo	Nome do Espetáculo	Categoria
	Tango Salão em Pauta	TanGoiânia – Cenas Curtas de Tango pela cidade.	Dança/performance
	Laura Zé	Contemporânea	Performance
	Grupo Imagem	Defloorislava	Circo
	Asas do Picadeiro	Charanga dos Palhaços	Performance
	Modernidades	Oração ao tempo	Dança
	Grupo de Teatro Guará	Jogo da verdade	Teatro
	Narratividade	Mulheres são poesias	Performance
	Cia. ju cata-histórias	No Meio do Caldeirão	Narração de histórias + música + cultura
	ZABETA Criações	Jogo Verdade	Performance
	Anna Behatriz e Jeferson Leite	Estilhaço	Dança
SUPLENTES			
1º	Gabriel Coelho	Desnascimento	Circo/Dança
2º	Cia. de Arte Poesia que Gira	Um meio bem nosso	Teatro
3º	Teatro em Construção	Poemar	Performance


Cênicos 2 – Espetáculos

	Nome do Grupo	Nome do Espetáculo	Categoria
	Federação de Teatro de Goiás FETEG	Mundo cão	Teatro
	F2 Produções	O Grande Circo Mágico	Teatro/Circo
	Cia. de Teatro NU Escuro	Gato Negro	Teatro
	Quasar Cia de Dança	Estou sem Silêncio	Dança
	Máskara – Núcleo Transdisciplinar de Pesquisa em Teatro, Dança e Performance	A noite dos Assassinos	Teatro
	Coletivo Miasombra	À sombra de Dom Quixote	Teatro
	Grupo Teatro que Roda	Donde estão as estrelas	Teatro/Teatro de Rua
	Casa 107	Tem um dragão aqui!	Teatro
	Indelicada Cia. Teatral	O Príncipe	Teatro
	Giro8 Companhia de Dança	Sr. Will	Dança
SUPLENTES			
1º	Grupo Trupicão Cia. de Teatro	A Quase Dor de Uma Intensa Alegria	Teatro
2º	Grupo Três em Cena	Sobre Rabas, Pepecas e Dancinhas	Dança
3º	Cia. de Teatro Sala 3	No dorso instável de um tigre	Teatro

Cênicos 3 – Estreias

	Nome do Grupo	Nome do Espetáculo	Categoria
	Projeto Caixa de Memórias	Predicativo do Sujeito	Dança
	Associação Cultural Casa de Nazaré	No Fundo do Poço	Teatro
	Grupo Ateliê do Gesto	Cru	Dança
SUPLENTES			
1º	Anthropos Companhia de Arte	Hamlet na rua	Teatro
2º	Grupo Solo de Dança	Nem a morte nos separa	Dança

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2015**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e com anuênciā da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN e a empresa CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL.

2 - OBJETO: O presente Extrato tem como objeto a Rerratificação do Extrato do 5º Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2015, em atendimento ao Despacho/Diligência nº 819/2019, Cheia da Advocacia Setorial – CHEFAD, da Controladoria Geral do Município – CGM.

3 - DA RERRATIFICAÇÃO:**ONDE – LÊ:**

FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe da Advocacia Setorial

LÊ- SE:

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário - SEINFRA

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 13 de agosto de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário - SEINFRA



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, torna público que requereu da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** as Licenças Ambientais de Instalação para obras de 12 (doze) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, conforme a tabela abaixo.

CMEI	ENDEREÇO	PROCESSO
CMEI - Setor Jardim Real	Rua JR-11 com JR-10 com rua do bosque, Setor Jardim Real, Goiânia – Goiás.	79660868
CMEI - Setor Solar Vile	Rua Dr. Cristiano Teixeira Da Silva, APM 09, Setor Solar Ville, Goiânia – Goiás.	79661741
CMEI – Vila Santa Helena	Rua 15 com Rua da Divisa com Rua J, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás.	79661554
CMEI – Parque Atheneu II	Rua R. 1032 c/ Av. Pq. Atheneu, Setor Parque Atheneu, Goiânia – Goiás.	79663841
CMEI – Residencial Mendanha	Rua Mendanha c/ Rua RM-05, APM-03, Residencial Mendanha, Goiânia – Goiás.	79663891
CMEI – Bairro Floresta	Avenida do Bosque, S/ N°, APM – 12, Bairro Floresta, Goiânia – Goiás.	79663727
CMEI – Residencial Center Ville	Rua CV-15 C/ Rua CV-16, APM 07, Residencial Center Ville, Goiânia – Goiás.	79663212
CMEI – Jardim Marilizia	Rua Jarina esquina com Rua Manguba, Jardim Mariliza, Goiânia – Goiás.	79664014
CMEI – Aristoclides Teixeira	Rua Paraíso com Rua Vascos dos Reis, Lote 03 e 04 – Vila Jardim Pompéia – Goiânia – Goiás.	79664375
CMEI – Grande Retiro	Rua GR-05, Quadra 21, Setor Grande Retiro – Goiânia – Goiás.	79661228
CMEI – Jardim São José	Rua Edila Veiga c/ Irmã Antonieta Cabral – APM 12 – Jardim São José, Goiânia – Goiás.	79661112
CMEI – Residencial Jardim do Cerrado VII	Rua JC-307 com Rua JC-311 – Residencial Jardim do Cerrado VII, Goiânia – Goiás.	79663727

**PORTARIA nº. 024 /2019 SMDHPA**

O Secretário da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso das atribuições previstas no Decreto 2.868 de 26 de novembro de 2015 (Regimento Interno) e decreto de nomeação nº. 050 de 13 de janeiro de 2017, tendo tomado conhecimento dos fatos constante no Processo nº. 76364532/2018, que denunciou o cometimento de multa por meio do veículo Novo Voyage 1.6 Trendline, placa ONK-6559, no dia 22/07/2015, sem a identificação do condutor e a sua responsabilização, instaura a respeito esta **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com base nos artigos 165, 169 e 174 da Lei Complementar Municipal de nº 011 de 11 de maio de 1992, e artigos 143, 145, 148 e 149 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda resolve:

Art. 1º Designar, **CHIYOKO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, assistente administrativo, lotado na Secretaria Geral, matrícula funcional nº 981257-01; **PAULO OSCAR SERRA**, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 89117-01; e, **DILMO LUIZ VIEIRA**, Gerente de Assistência às Vítimas de Preconceito, lotado na Superintendência de Igualdade Racial, matrícula funcional nº 713104-01, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, destinada a apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os fatos de que trata o Processo nº 76364532/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA, em Goiânia aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Filemon Pereira Miguel
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas


EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019 SMDHPA.

1. Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda de alimentação (tipo lanches), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas , destinados a realização de eventos, cursos, e reuniões, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
2. Do Prazo:	O presente contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
3. Contratante:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SMDHPA , com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 99 nº 66, Setor Sul – Goiânia-GO – CEP: 74.080-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.596.132/0001-20.
4. Contratada:	Empresa PRIMOS MOREIRA E SILVA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sediada em Goiânia – Goiás, na Rua Vereador José Monteiro, nº. 1956, Quadra 11, Lote 01/11, Setor Negrão de Lima, CEP: 74.650-300, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.577.632/0001-00 , neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelos sócio(s) Sr. Silvio Cipriano Moreira , brasileiro, casado, empresário, com RG sob nº. 1982234 - 2º Via SSP/GO e CPF sob nº 530.943.101-25, residente e domiciliado a Rua 135, Quadra 246, Lote 21/23, Ed. Park Line Urban House, Setor Marista, CEP: 74.180-020; e Sra. Suzana Paula Moreira Costa , brasileira, casada, empresária, com RG sob nº. 4142996, 2º Via SSP-GO e CPF sob nº 709.709.041-34, residente e domiciliado a Rua 59, Quadra B 25, Lote 14, Apart. 1502, Residencial Riviera Di San Lorenzo, Jardim Goiás, CEP: 74.810-260.
5. Fundamento:	Artigos 23, II, “a” e 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial de nº. 9.412 de 18 de junho de 2018.
6. Dotação Orçamentária nº.:	2019520141220028245133903900100501
7. Valor:	A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços realizados, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 16.568,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e oito reais) .
8. Código Sistema Bee:	14449/2019

Filemon Pereira Miguel
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Goiânia – ARG

PORTARIA Nº. 006/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **ISABEL ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **1312170-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares estipuladas para o período 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo 01/09/2018 a 31/08/2019. Os 15 (quinze) dias de gozo, relativos ao referido período, serão usufruídos a partir de 23/03/2020 a 06/04/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, ao 6º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Presidente

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 – Park Lozandes, Bloco C, 2º andar – Goiânia – GO CEP 74884-900
Fone: 55 62 3524.3091

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 098/2019****1. LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 13 de Agosto de 2019.**2. FUNDAMENTO:** Art. 31, caput e demais da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 217 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**3. CONTRATANTES** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL.**4. OBJETO:** Contribuição de cota da AGETUL para a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL para a realização do evento I ETAPA DA SUPERLIGA NACIONAL DE BIRIBOL/ VOLEIBOL DE PISCINA 2019/2020.**5. VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**6. PROCESSO:** Processo nº 79564303/2019**7. VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo de fomento iniciará 90 dias a partir da data de sua assinatura.


PORTARIA Nº 181/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com art. 125, 126, § 1º, 127 e 128, IV, da Lei Complementar Nº 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder averbação ao tempo de serviço da servidora **Tânia Socorro dos Santos**, matrícula nº. 1314947, lotada nesta Agência, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, bem como o Parecer Jurídico nº. 119/2019, contidos no processo administrativo nº. 79605247.

FINALIDADE	EMPREGADOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Aposentadoria e Disponibilidade	Sociedade Educadora Gente Miúda Ltda	10 meses
Aposentadoria e Disponibilidade	Lígia Araújo de Brito	04 meses e 15 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	SHAIT Indústria e Comércio de Confecções Ltda	01 ano, 08 meses e 11 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Centro Oeste Colchões Ltda	01 ano, 01 mês e 05 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano	01 mês e 19 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Sociedade Anhanguera de Ensino Ltda	07 anos, 02 meses e 15 dias
Aposentadoria e Disponibilidade	Sociedade Educadora Gente Miúda Ltda	07 meses e 29 dias
	TOTAL	12 anos e 04 dias

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.br



**PORTARIA Nº 182/2019 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 102/2018 GAB/AMMA.

Art. 2º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor Sandro Ferreira Lopes Rezende, matrícula 1402480 e CPF nº. 839.150.601-00, ocupante do cargo de Gerente do Fundo Municipal do Meio Ambiente da Diretoria de Administração e Finanças para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº. 007/2018 celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a empresa CBMA CONSTRUÇOES E SOLUÇOES AMBIENTAIS- EIRELI CNPJ nº. 22.463.415/0001-34, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras da Vila Ambiental do Parque Areião, localizado no Setor Pedro Ludovico.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos Contratos, aditivos e de sua garantia quando houver, retroagindo seus efeitos a 01 de 04/2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 186/2019 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, compor uma comissão técnica para, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação- SEPLANH e esta Agência Municipal de Meio Ambiente, fazer uma vistoria na Fazenda São Domingos, atualmente Bairro Vitória, Bairro São Carlos, Bairro Boa Vista, Bairro São Domingos e Bairro Floresta, objetivando verificar o que foi cumprido, do que ficou pendente de cumprimento do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público Estadual:

- Márcia Helena Macedo,
- Antônio Esteves dos Reis,
- Marcello Marques Honório Siqueira,
- Bruno Cardoso Mesquita e
- Diego Júnio de Moura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 061, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a Instrução Normativa nº 11, de 17 de julho de 2006.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

considerando que as águas superficiais ou subterrâneas são constitucionalmente definidas como bens do Estado e da União e que o Estado vem exercendo o controle do uso da água que corre no limites deste Município;

considerando que o controle de extração de água de aquífero subterrâneo é realizado por meio da emissão da Outorga de Uso da Água ou da Dispensa de Outorga de Uso da Água pelo órgão estadual ambiental;

considerando que o uso de água de aquífero subterrâneo para consumo final é controlado pelo órgão municipal de saúde; e

considerando que a Lei nº 8.617, de 09 de janeiro de 2008, definiu a atividade de perfuração e construção de poço de água (CNAE 439910500X) como não passível de licença ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 11, de 17 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para o licenciamento ambiental de poços no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137,
Edifício Monte Líbano, Centro. Goiânia-GO
CEP:74055-110. Telefone: 55 62 3524-1412
e-mail: amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 005/2019

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO – Nº 005/2019.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de pagamento, o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore de grande porte sobre seu veículo.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e EDENIR BENICIO DE SOUZA.</i>
4. VALOR:	R\$ 13.335,00
5. PROCESSO Nº:	65242150

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo Administrativo de Sindicância n. 77799281.

JULGAMENTO

Levando-se em consideração o trabalho realizado pela Comissão de Sindicância, instaurado pela Portaria Nº 068/2019 (folhas 05), publicada na Edição Nº 7029, de 04 de abril de 2019, que teve por objetivo apurar a responsabilidade pelo desvio de 19 cadeiras, conforme Denúncia, formalizada nos autos do processo 77799281, às folhas 03 e que concluiu pela ausência de provas capazes de indicar a autoria do fato por parte de qualquer servidor:

Acolho o Relatório Final da Comissão Processante considerando as razões nele expostas e julgo improcedente a denúncia formulada nos autos, deixo de aplicar qualquer penalidade em virtude de não haver identificado o autor, por conseguinte determino o envio de cópia dos presentes autos à Delegacia de Polícia Civil para apuração dos fatos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 41/2019 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	WALDEMAR DE SOUSA JUNIOR	280.484.401-30	Quadra 12, lote 07, Setor Vila Rosa
2.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 22, Setor Vila Rosa
3.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 22, Setor Vila Rosa
4.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 21, Setor Vila Rosa
5.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 20, Setor Vila Rosa



6.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 19, Setor Vila Rosa
7.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 18, Setor Vila Rosa
8.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 17, Setor Vila Rosa
9.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 16, Setor Vila Rosa
10.	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 17, lote 15, Setor Vila Rosa
11.	GISELLE FERNANDES GONCALVES	764.698.751-49	Quadra 176, lote 01, Loteamento Faiçalville
12.	CLOVIS PARREIRA DA SILVA	012.916.701-06	Quadra 176, lote 03, Loteamento Faiçalville
13.	SIMONE FERNANDES MARTINS	829.847.511-91	Quadra 176, lote 21, Loteamento Faiçalville
14.	EDNA DOS SANTOS ARAUJO	471.267.951-49	Quadra 178, lote 07, Loteamento Faiçalville
15.	JAIR SILVA DOS SANTOS FILHO	933.615.561-04	Quadra 36 lote 09, Loteamento Moinho dos Ventos
16.	WELLINGTON FRANCISCO FREIRE DE ANDRADE E ESPOSA	799.299.901-00	Quadra 61, lote 12, Vila Rosa
17.	REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 100, Residencial Recanto do Bosque
18.	REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 101, Residencial Recanto do Bosque
19.	ERICA ALVES DA COSTA	009.229.911-38	Quadra 52, lote 103, Residencial Recanto do Bosque
20.	JUNIA SELMA DE OLIVEIRA	905.451.843-04	Quadra 52, lote 104, Residencial Recanto do Bosque
21.	ROGERIO SABINO ALVES	350.204.821-53	Quadra 52, lote 105, Residencial Recanto do Bosque

Agência Municipal do Meio Ambiente

22.	MARCO ANTONIO LOPES	383.314.971-04	Quadra 52, lote 113, Residencial Recanto do Bosque
23.	JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	22.548.963/0001-67	Quadra Área, lote MQ01, Residencial Jardins do Cerrado 2
24.	NILTON DAS DORES SILVA	276.554.401-82	Quadra 50, lote 15, Loteamento Faiçalville
25.	HENRIQUE BORGES MACHADO	497.581.101-44	Quadra 46, lote 13, Loteamento Faiçalville
26.	MARIA ADRIANA BELCHIOR TEIXEIRA CAVALCANTE	377.659.061-00	Quadra 46, lote 05, Loteamento Faiçalville
27.	MARTA REGINA COSTA BARBOSA	191.740.471-91	Quadra 64, lote 04, Vila Rosa
28.	MAURICIO PINHEIRO DE MOURA JUNIOR	377.477.621-00	Quadra 64, lote 18, Vila Rosa
29.	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 19, Vila Rosa
30.	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 20, Vila Rosa
31.	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 21, Vila Rosa
32.	ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA	37.590.528/0001-78	Quadra 50, lote 28, Parque das Flores
33.	AYLDA NUCADA KURAMOTO	315.514.081-04	Quadra 50, lote 36, Parque das Flores
34.	ISVANDIR JOSE CAETANO	061.386.401-87	Quadra 51, lote 31, Parque das Flores
35.	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	12.526.774/0001-30	Quadra 51, lote 01, Parque das Flores
36.	LUIS CARLOS FERREIRA	998.544.731-04	Quadra 51, lote 02, Parque das Flores
37.	ANA CAROLINA MOITINHA	385.725.591-91	Quadra 51, lote 06, Parque das Flores
38.	JS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME	10.932.731/0001-29	Quadra 51, lote 08, Parque das Flores
39.	JOSE AURELIO FERREIRA CAPPELETTE	796.191.501-04	Quadra 01, lote 01, Residencial Itaipu I


Agência Municipal do Meio Ambiente

40.	JOSE AURELIO FERREIRA CAPPELETTE	796.191.501-04	Quadra 01, lote 20, Residencial Itaipu I
41.	MARIA DE FATIMA VELOSO CUNHA	285.973.891-68	Quadra 02, lote 08, Residencial Itaipu I
42.	AGROPECUARIA SOLAR LTDA	10.238.698/0001-31	Quadra 04, lote 02, Residencial Itaipu I
43.	AGROPECUARIA SOLAR LTDA	10.238.698/0001-31	Quadra 04, lote 03, Residencial Itaipu I
44.	SALVINO GOMES DA SILVA	254.313.821-87	Quadra 10, lote 02, Parque das Flores
45.	SALVINO GOMES DA SILVA	254.313.821-87	Quadra 10, lote 03, Parque das Flores
46.	MARIA LUIZA RODRIGUES PAES	095.939.341-20	Quadra 10, lote 05, Parque das Flores
47.	LEONARDO PEREIRA ARANTES	706.344.751-34	Quadra 10, lote 12, Parque das Flores

Goiânia, 09 de agosto de 2019.

Diego Junio de Moura
 Gerente de Fiscalização Ambiental
 Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N. 66/2019**

O PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA, Matrícula 724114-01, CPF n. 702.940.202-25, Gerente de Finanças e Contabilidade do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, como Gestor Administrativo e Fiscal, junto ao Contrato n. 82/2019, firmado com a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 03.979.504/0001-93, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, Processo BEE n. 15222/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente – IMAS
Decreto n. 1904, de 08/08/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 713/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área médica com ESPECIALIDADE em PSICOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **ADA BARROS DA SILVA GOMES**, CPF Nº 706.236.001-53, no valor estimado de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

José Alico de Mesquita
Presidente
Decreto n.º 1904/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019

PROCESSO Nº: 71882462/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADA: CAVALCANTI & DAHER LTDA-ME., CNPJ n.º 01.779.103/0001-64.

OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Ultrassonografia, Colposcopia, Vulvoscopia, Doppler e Consultas Médicas, conforme especificado nas fls. 24 do processo de credenciamento nº 71882462/2017, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

FUNDAMENTO: Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 4123/2019 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 704/2019, as partes celebram o Contrato de Credenciamento.

PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.6202.04.122.0159.2215.33903950.110.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia-GO, 05 de agosto de 2019.

José Alício de Mesquita
Presidente Interino
Decreto nº 1528 – 11/06/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

cheadv/imas/jdas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, N°. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente Interino **JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N°. 270.354.171-68, Carteira de Identidade sob n.º 1.292.000 SSP-GO, nomeado pelo decreto N°. 1528/2019.

CONTRATADA: HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.979.504/0001-93, estabelecida na Av. Quinta Avenida, n.º 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, CEP. 74.645-020, Goiânia-Goiás, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio administrador Sr. **WALFY LEONARDO GUERRA LIMIRIO**, Identidade nº 4.892.419 2ª Via SSP/GO, CPF nº 017.749.021-76, brasileiro, empresário, divorciado, residente na Av. Quinta Avenida, n.º 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, CEP. 74.643-035, Goiânia-GO, na pessoa de seu Procurador, Sr. **VALMIR RODRIGUES LIMIRIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01601077902/DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade n. 906170/SPTC/GO e CPF n. 216.786.851-00, brasileiro, empresário, divorciado, residente na Av. Quinta Avenida, n.º 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, CEP. 74.643-035, Goiânia-GO.

FUNDAMENTO: Processo nº 1254/2018 - BEE, Pregão Presencial nº 010/2018 - Sistema de Registro de Preços, Processo BEE N.º 15222/2019 - IMAS, Parecer BEE CHEFAD-IMAS nº 0014/2019, Despacho/PRES./IMAS nº 2735/2019, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2019.6201.04.122.0159.2214.33903000.110 – MATERIAIS

2019.6201.04.122.0159.2214.33903900.110 – SERVIÇOS

DO VALOR: R\$ 129.718,72 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente – IMAS
Decreto n. 1904, de 08/08/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019

PROCESSO Nº: 1254/2018 - BEE, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DISTRATANTE: PREFEITURA DE GOIÂNIA, por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

DISTRATADA: HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 03.979.504/0001-93.

OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Amigável do Contrato nº **75/2019**, referente ao processo nº 1254/2018 - BEE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre o IMAS e a empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.979.504/0001-93, a partir da data da assinatura do presente termo.

FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e Ofício n. 394/2019 PRES./IMAS.

DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato amigável entre as partes, uma vez que os valores constantes nesta contratação ficaram abaixo das necessidades do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

José Alício de Mesquita
Presidente
Decreto n.º 1904/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

cheadv/imas/jdas

**PORTARIA Nº 072/2019**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade de aquisição de 150 unidades de Protetor Solar, para uso dos funcionários que desempenham funções laborais na rua e,

2 – Pelo que consta no Processo Nº 79798665/2019, e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante às fls. 23 do citado processo.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para aquisição de 150 (cento e cinquenta) protetores solar, para utilização nas atividades funcionais da Companhia, conforme especificações no Memorando Nº 015/2019, do Chefe Patrimonial e Almoxarifado, que teve como vencedora da cotação de preços a empresa NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ de n. 04.007.755/0001-79, no valor total de R\$ 1.615,50 (hum mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante às fls. 07, do processo citado acima.

II – Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 12 de agosto de 2019.

Eng. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

**PORTARIA Nº 073/2019**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade de desmontar e montar divisórias no prédio, sede da CMTA, para adequar melhor as seções e funcionários e,

2 – Pelo que consta no Processo Nº 79810533/2019 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante às fls. 20, do citado processo.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para pagamento dos serviços de mão de mão de obra de desmontagem e montagem de divisórias, conforme especificações no Memorando Nº 074/2019 da Gerência Administrativa, que teve como vencedora da cotação de preços a empresa AMBIENTAL DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ de nº, 24.877.052/0001-09 no valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante às fls. 07, do processo citado acima.

II – Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 12 de agosto de 2019.

Eng. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

**PORTARIA Nº 074/2019***Dispõe sobre Pessoal*

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR** para a função comissionada de **ASSESSOR II**, à partir do dia 13 de agosto de 2019, **RAFAEL MORAIS QUIXABEIRA**, portador do CPF de nº012.395.871-71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, em 12 de agosto de 2019.

Eng. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

**PORTARIA Nº 075/2019**

Dispõe sobre Pessoal

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR** para a função comissionada de **ASSESSOR II**, à partir do dia 13 de agosto de 2019, **GABRIELA MARIA SILVEIRA CRUZ**, portadora do CPF de nº012.861.401-37,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, em 12 de agosto de 2019.

Eng.º Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: 023.217.971-93, torna publico que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uruana - AMMA, a Licença Previa para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua Nenzinha Aranha, Quadra 01, Lote 01 – Centro - Uruana – Goiás.

FRANCECAR AUTO CENTER LTDA – ME, CNPJ/CPF nº16.986.412/0001-82, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. T8, Quadra: 69, Lote: 08, nº 769, Setor Bueno, Goiânia, Go.